



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 4137 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3100, de 28 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.361, de 28 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
“Joaci Costa Arouza”

Leia-se:
“Joaci Costa Arouxa”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96366

DECRETO Nº 4138 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2025.04.0072P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora Elenise Veloso Silva, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4B3”, Padrão 16, Matrícula nº 0061463-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96368

DECRETO Nº 4139 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 2024.04.0345R1-AMPREV, e

Considerando erro material no padrão funcional da interessada,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 6026, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.223, de 09 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora Marivete Santiago da Costa, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Nível GGB-22, Classe “Especial”, Padrão IV, Matrícula nº 0049560-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora Marivete Santiago da Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Nível GGB-23, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 0049560-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96370

DECRETO N° 4140 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPME ROMILTON RODRIGUES MENDES, ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0746.0002/2025 - GSI/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEOPM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QPPME Romilton Rodrigues Mendes**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96371

DECRETO N° 4141 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Judicial nº 6017800-38.2024.8.03-0001 (PJe) - 2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo supra, que determina o reenquadramento da servidora em tela,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar, **Maria Rosiane de Moraes Gomes**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 3985 - GEA, de 30 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 5743, que promoveu a servidora da Classe "A" para a Classe "C", bem como tornar nulo o ato de progressão horizontal constante no Decreto nº 3073, publicado no Diário Oficial nº 6960, de 16 de julho de 2019, que progrediu a servidora da Classe "C", Nível - I para a Classe "C", Nível - II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Maria Rosiane de Moraes Gomes**
Nº do Processo: 6017800-38.2024.8.03-0001 (PJe)
Cargo: Professor
Cadastro: 0087057-9-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização)
Para Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 96372

DECRETO N° 4142 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1327/2024**,

R E S O L V E :

Prorrogar a licença para o desempenho de Mandato Classista, no período de 25/04/2024 a 25/04/2027, à servidora **Ilza Helena da Ponte Machado**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Matrícula nº 0040207-9-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 111, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96374

DECRETO N° 4143 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0853.1294.0001/2024 - SAGEP/SEED**,

R E S O L V E :

Homologar a prorrogação de licença com vencimento do servidor **Adriano Socorro de Souza Vaz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, Classe C/13, Padrão I, do Grupo de Magistério da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Quadro de Pessoal Civil, sob as matrículas nº 0117653-6-01 e 0088928-8-01, lotado na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Matemática em rede nacional PROFMAT/UNIFAP, ofertada pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá/AP. A prorrogação do afastamento

do servidor para frequentar o Curso em referência, será no período de em 15 de fevereiro de 2025 e término em 30 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96377

DECRETO Nº 4144 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1177.0020/2024 - GAB/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento do servidor **Kleber Campelo Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe/Referência C2/40HS/Matemática e Professor, Classe/Referência C3/40HS/Matemática, sob as Matrículas nºs 0063492101 e 0063492102, com carga horária de 80 (oitenta) horas semanais, lotado na SEED, para cursar Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Matemática, ofertada pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá/AP. O afastamento do servidor para frequentar o Curso em referência, será no período de 01 de dezembro de 2024 e previsão de término em 28 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96378

DECRETO Nº 4145 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0837.1294.0001/2025 - SAGEP/SEED**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 6526**, de 18 de julho de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7962**, de 18 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Homologar a licença com vencimento do servidor **José Almir Viana Nunes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, Matrícula nº 0122632-0-01, Classe C3, Padrão/Nível, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar o Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação, Linha de Pesquisa em Políticas Públicas Educacionais, ofertado pela Universidade Federal do Pará - UFPA, cidade de Belém/PA. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 15 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2025.”

Leia-se:

“Homologar a licença com vencimento do servidor **José Almir Viana Nunes**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Matrícula nº 0122632-0-01, com carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado em Educação, na Linha de Pesquisa - Políticas Públicas Educacionais, na Universidade Federal do Pará, na cidade de Belém/PA. O afastamento do servidor para frequentar o Curso em referência será no período de 15 de fevereiro de 2023 e previsão de término em 31 de agosto de 2025.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96379

DECRETO Nº 4146 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Decretação da situação anormal caracterizada como Situação de Emergência nas áreas dos Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho, Pracuúba e Pedra Branca do Amapari no Estado do Amapá afetadas por evento adverso caracterizado como gradual, natural e biológico e classificado como infestações/pragas (outras infestações) COBRADE 1.5.2.3.0, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXI, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os incisos IV, VII e VIII, do art. 7º, da Lei Federal nº 12.608 de 10/04/2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, no art. 4º, § 1º, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o Reconhecimento Federal e para a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e ainda o constante no **Processo nº 0025.0869.1418.0001/2025**, e

Considerando o conteúdo do Ofício nº 230204.0076.0696.0466/2023 DP DIAGRO e Nota Técnica da EMBRAPA Amapá, sobre a presença de praga/fungo no cultivo da mandioca nas áreas indígenas dos municípios de Oiapoque e Calçoene, bem como nos municípios de Amapá, Tartarugalzinho, Pracuúba e Pedra Branca do Amapari;

Considerando que a decretação de situação de anormalidade, no caso em análise, dar-se-á pelo advento de um evento adverso, cujos impactos danosos se caracterizam pela deterioração das condições de normalidade, nos aspectos humano, ambiental e econômico, implicando na situação de vulnerabilidade das populações afetadas;

Considerando a potencialidade deste evento adverso em causar danos ambientais e prejuízos econômicos e sociais;

Considerando as ações emergenciais de resposta desenvolvidas com o emprego de recursos humanos, materiais e financeiros dos entes do Governo Estadual, que visam restabelecer a normalidade na região afetada;

Considerando que as ações desenvolvidas pelas secretarias estaduais e municipais podem impactar substancialmente em seus orçamentos, visto que este evento adverso pode vir a agravar ainda mais a situação econômica do Estado e dos municípios;

Considerando, ainda, que os habitantes da área afetada não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Estadual a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

Considerando as ações emergenciais de resposta desenvolvidas com o emprego de recursos humanos, materiais e financeiros das Secretarias Estaduais, que visam restabelecer a normalidade aos Municípios afetados;

Considerando o desenvolvimento de ações emergenciais de assistência, além de outras ações que minimizam o impacto dos Desastres sobre a execução das Políticas Públicas de Assistência Social desenvolvidas pelo Estado do Amapá e pelos Municípios;

Considerando que a intensidade do desastre demandará uma resposta não prevista em seus planejamentos anuais e plurianuais e impactarão substancialmente nos orçamentos das secretarias Estaduais, comprometendo as ações de resposta aos desastres previstos para esse período;

Considerando a necessidade de ações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR, Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS, Agência de Defesa, EMBRAPA/AP e Inspeção Agropecuária do Amapá - DIAGRO visando evitar a expansão das áreas afetadas pela praga na mandioca, bem como, o fornecimento de insumos a fim de assistirem as famílias afetadas;

Considerando a necessidade de estabelecer uma Situação Jurídica Especial, que permita que os órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal realizem ações emergenciais de resposta visando à logística da operação e ao atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como ações para minimizar os danos e agravos à população e à economia do estado;

Considerando o princípio da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade e Eficiência que deve nortear a Administração Pública em sua função institucional;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 75, da Lei 14.133/21;

Considerando que o Parecer Técnico nº 009/2025 da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEDEC recomenda ao Chefe do Poder Executivo a DECRETAÇÃO da Situação de Emergência nas áreas afetadas pelo desastre, e;

Considerando por fim, que tal conjuntura impõe ao Governo do Estado do Amapá a adoção de medidas urgentes e extraordinárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, no âmbito do Estado do Amapá, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da identificação dos agentes fitopatológicos causadores das doenças que tem a afetado a cultura de mandioca em parte significativa das Aldeias Indígenas no município do Oiapoque e Distrito do Carnot em Calçoene, bem como nos municípios de Amapá, Tartarugalzinho, Pracuúba e Pedra Branca do Amapari, caracterizada como desastre natural, biológico, relacionadas como infestações/pragas, infestações que alterem o equilíbrio ecológico de uma região, bacia hidrográfica ou bioma afetado por suas ações predatórias, com codificação no Código Brasileiro de Desastres - COBRADE: 1.5.2.3.0.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Parecer Técnico nº 009/2025 CEDEC/AP e demais documentos anexos a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se que os órgãos governamentais adotem em caráter emergencial, todas as providências administrativas, legais e operacionais necessárias no âmbito da assistência aos afetados, bem como, determina a adoção de medidas administrativas urgentes que se mostrem necessárias à manutenção ou ao restabelecimento das ações de resposta e recuperação e/ou de enfrentamento ao desastre.

Parágrafo único. O Comitê de Crise instituído pelo Decreto 1.396 de 27 de fevereiro de 2023, coordenará a atuação específica dos órgãos estaduais competentes para o combate da Situação de Emergência de que trata este Decreto.

Art. 3º As autoridades competentes poderão editar os atos normativos necessários à regulamentação e execução dos atos administrativos em razão da situação de emergência ora decretado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem vigência por 180 (cento e oitenta) dias.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96380

DECRETO Nº 4147 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130101.0077.0317.0005/2005 CGPL - SEAD**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Rosiene de Oliveira Furtado** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 1º de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96381

DECRETO Nº 4148 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Rilson Torres Gomes** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Transporte Escolar/Coordenadoria de Apoio ao Estudante, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96382

DECRETO Nº 4149 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1294.0013/2024 - SAGEP/SEED**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 4761**, de 17 de maio de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7920**, de 17 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Homologar a licença com vencimento da servidora **Tatiana Pantoja Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de História, com dois vínculos, o primeiro, sob a Matrícula nº 62734-8-01, e o segundo, sob a Matrícula nº 85220-1-01, Classe C3,

lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação nível Doutorado no Programa de Pós-Graduação em História Social - em nível de Doutorado, na Faculdade de Formação de Professores da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (FFP/UERJ). O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 01 de março de 2023 a 01 de março de 2025.”

Leia-se:

“Homologar a licença com vencimento da servidora **Tatiana Pantoja Oliveira Araújo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de História, com dois vínculos, o primeiro, sob a Matrícula nº 62734-8-01, e o segundo, sob a Matrícula nº 85220-1-01, Classe C3, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação nível Doutorado no Programa de Pós-Graduação em História Social - em nível de Doutorado, na Faculdade de Formação de Professores da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (FFP/UERJ). O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 01 de março de 2023 a 01 de março de 2027.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96383

DECRETO Nº 4150 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0837.1294.0001/2024 - SAGEP/SEED**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 5177**, de 14 de dezembro de 2022, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7810**, de 14 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Homologar a licença com vencimento do servidor **Jorge Maurício da Silva Brito**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C”, Padrão 6, Cadastro nº 0112574-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Doutorado em Química do IQ - Instituto de Química (UNICAMP). O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 01 de dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2024.”

Leia-se:

“Homologar a licença com vencimento do servidor **Jorge Maurício da Silva Brito**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C”, Padrão 6,

Cadastro nº 0112574-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Doutorado em Química do IQ - Instituto de Química (UNICAMP). O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 01 de dezembro de 2022 a 02 de dezembro de 2025.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96384

DECRETO Nº 4151 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Hugo Tibiriça Paranhos Cunha** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Subsídio-5**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 01 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96386

DECRETO Nº 4152 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Aline Paranhos Varonil Gurgel** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, **Subsídio-5**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 01 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96388

DECRETO Nº 4153 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1177.0010/2024 - GAB/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento do servidor **Carlos Alberto Barbosa do Couto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe A2 - Padrão Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob Matrícula nº 0091012-0-01, lotado na SEED, para cursar

Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado), no Programa de Pós-Graduação Mestrado em Geografia na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá/AP. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96389

DECRETO Nº 4154 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.0332.2002.0111/2024 - RDD/SEMA**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento da servidora **Gabrielly Guabiraba Ribeiro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenharia Florestal, sob o Cadastro nº 0105708101, Classe 06, Padrão Nível Superior/Atividades de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial/Analista de Meio Ambiente/Engenharia Florestal, lotado(a) na SEMA, para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutorado em Botânica Tropical, ofertado pela Escola Nacional de Botânica Tropical do Jardim Botânico do Rio de Janeiro - ENBT, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 09 de dezembro de 2024 a 09 de dezembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96390

DECRETO Nº 4155 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1294.0001/2025 - SAGEP/SEED**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 5057**, de 25 de maio de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7926**, de 25 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Autorizar a licença com vencimento do servidor **Claudovil Barroso de Almeida Júnior**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula 0091129-0-01, Classe C3, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação nível Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Paraná - UFPR. O afastamento do servidor para frequentar o curso em

questão será no período de 31 de março de 2023 a 31 de março de 2025.”

Leia-se:

“Homologar a licença com vencimento do servidor **Claudovil Barroso de Almeida Júnior**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C3, Cadastro nº 0091129-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Paraná - UFPR. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 31 de março de 2023 a 31 de março de 2027.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96391

DECRETO Nº 4156 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1177.0018/2024-SAGEP/SEED**,

R E S O L V E :

Homologar a licença com vencimento do servidor **Jonas Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor - Matemática, Classe C, Grupo Magistério, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0085732-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Matemática, ofertada pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá/AP. O afastamento do servidor para frequentar o curso em referência, será no período de 11 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96392

DECRETO Nº 4157 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1294.0006/2024-SAGEP/SEED**,

R E S O L V E :

Homologar a licença com vencimento do servidor **Paulo Jose dos Santos de Moraes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Física, Classe C3, Padrão/Nível Superior, com duas Matrículas Funcionais, quais sejam, nºs 0086696-2-01 (40h) e 0062929-4-01 (20h), do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com

carga horária total de 60 (sessenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado), no Programa de Pós-Graduação Doutorado em Educação Física na Universidade São Judas Tadeu (USJT), na cidade de São Paulo/SP. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 01 de fevereiro de 2025 a 17 de março de 2028.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96393

DECRETO Nº 4158 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0143.1294.0089/2024 - SAGEP/SEED**,

R E S O L V E :

Homologar a licença com vencimento da servidora **Aurilívia Gomes Furtado**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Educação Especial, Classe A - Padrão II, Grupo Magistério, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0090821-5-01, lotada na SEED, para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado), no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação Inclusiva - PROFEI, ofertada pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá/AP. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período em 01 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96394

DECRETO Nº 4159 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.0678/2025 GABINETE-SEMA**,

R E S O L V E :

Autorizar **Taísa Mara Moraes Mendonça**, Secretária de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar de reunião entre gestores da SEMA/AP e equipe técnica e gestores da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), no período de 31 de março a 05 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96395

DECRETO Nº 4160 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.0678/2025 GABINETE-SEMA**,

RESOLVE:

Designar **Marcos Renato Dantas de Almeida**, Diretor de Desenvolvimento Ambiental, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento da titular, no período de 31 de março a 05 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96396

DECRETO Nº 4161 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 340101.0076.0195.0105/2025 CMDO-PMAP**,

RESOLVE:

Autorizar o **CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Júnior**, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais - CNGCPM, no período de 31 de março a 05 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96397

DECRETO Nº 4162 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 340101.0076.0195.0105/2025 CMDO-PMAP**,

RESOLVE:

Designar o **CEL QOPMC Carlos Augusto de Sousa Rodrigues Carneiro**, Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 31 de março a 05 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96398

DECRETO Nº 4163 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.0329/2025 DGPC/GAB-DGPC**,

RESOLVE:

Autorizar **Cezar Augusto Vieira**, Delegado Geral de Polícia Civil, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil - CONPCPC, que ocorrerá durante a 15ª edição da Feira LAAD Security & Defense 2025 - Feira Internacional de Segurança e Defesa, no período de 01 a 04 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96399

DECRETO Nº 4164 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.0329/2025 DGPC/GAB-DGPC**,

RESOLVE:

Designar **Daniel Fernandes Figueiredo**, Chefe da Divisão de Polícia Administrativa, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Delegado Geral de Polícia Civil, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 04 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96400

DECRETO Nº 4165 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 420101.0076.1132.0094/2025 GAB-SDC**,

RESOLVE:

Autorizar **Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior**, Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agenda de reunião com os senadores David Alcolumbre e Randolfe Rodrigues, no período de 02 a 04 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96402

DECRETO Nº 4166 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 420101.0076.1132.0094/2025 GAB-SDC**,

RESOLVE:

Designar **Vanderson Marques Batista**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, durante o impedimento do titular, no período de 02 a 04 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96401

DECRETO Nº 4167 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 470101.0076.2978.0172/2025 GAB-SEPAQ**,

RESOLVE:

Autorizar **Francisco Paulo Nogueira de Souza**, Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Campina Grande-PB**, a fim de realizar visitas técnicas para conhecer as instalações, os projetos em desenvolvimento e as tecnologias empregadas no Instituto Senai de Tecnologia em Eficiência Operacional, no período de 04 a 13 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96403

DECRETO Nº 4168 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 470101.0076.2978.0172/2025 GAB-SEPAQ**,

RESOLVE:

Designar **José Vinicius Nascimento Melo**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, durante o impedimento do titular, no período de 04 a 13 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96404

DECRETO Nº 4169 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.0487/2025 GABINETE-SESA**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Nair Mota Dias**, Secretária de Estado da Saúde, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da 3ª Assembleia do CONASS em 2025 e das Plenárias da CIT, nos dias 26 e 27 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96405

DECRETO Nº 4170 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.0487/2025 GABINETE-SESA**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Paulo Roberto Dias da Silva**, Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento da titular, nos dias 26 e 27 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96406

DECRETO Nº 4171 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Olinda Gomes Quintela Penante** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr. Hermelino Herbster Gusmão, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96407

DECRETO Nº 4172 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Amado Manoel Belo da Costa** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr. Hermelino Herbster Gusmão, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96408

PORTARIA Nº 047/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0741.1406.0025/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **MARCELO BRASIL DANTAS**, Gerente de Subgrupo de Atividade do Projeto "Integração", Código CDS-2, **IDELFONSO SILVA**, Gerente de Núcleo de Acompanhamento da Agenda Estratégica do Governador/Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Lideranças, Código CDS-3 e **CLAUDIA IRACEMA GONÇALVES CUNHA BARBOSA**, Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Audiências e Representações, Código CDS-1, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a comunidade de Santo Antônio da Pedreira-AP, para acompanhar o Encontro com as equipes gestoras das Escolas da Região da Pedreira realizado pela COGEAMI, no dia 05.02.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 28 de março de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 96336

PUBLICIDADE



PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON
Google Play

Download on the
App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Polícia Civil**PORTARIA N.º 085, DE 25 DE MARÇO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 025/2024-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei n.º 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 025/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Neuton Gomes de Abreu Junior**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 1027654, como Presidente; **Renato Gerep Melo Andrade**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 1027700, como membro, **Alan Moutinho Albrecht**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 2417900, como membro; para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria inaugural n.º 359/2024-DGPC, publicada no DOE n.º 8.283 de 05 de novembro de 2024.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 96251

Polícia Científica**PORTARIA N.º 052/2025/PCA**

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n.º 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto n.º 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Memo. N.º 10/2025 GAB - PCA.

RESOLVE:

ART. 1.º- RELOTAR o servidor **LEOMAR NASCIMENTO FEITOSA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula n.º 334278, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, para desempenhar suas atividades funcionais no Núcleo da PCA-Laranjal do Jari, com a finalidade de compor o quadro administrativo do referido núcleo, a contar de 01 de abril de 2025.

ART. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 96258

Políticas para a Juventude**PORTARIA N.º 017/2025 - GAB/SEJUV**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei n.º 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização da apresentação da nova Coordenação Municipal do Programa Amapá Jovem - PAJ, visita aos polos e execução do Projeto Viva Juventude;

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor desta Secretaria de juventude, **Jadson Ryan da Silva Gonçalves**, que se deslocará do seu local de atuação em **Macapá/AP** até os municípios de **Ferreira Gomes/AP**, em 01 de abril de 2025, **Itaubal/AP** em 02 de abril de 2025, **Laranjal do Jari/AP** e **Vitória do Jari/AP** de 03 a 06 de abril de 2025, com o objetivo de acompanhar a realização da apresentação da nova Coordenação Municipal do Programa Amapá Jovem - PAJ, visita aos polos e execução do Projeto Viva Juventude junto com a Secretária de Estado;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 96387

PORTARIA N.º 018/2025 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei n.º 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização da apresentação da nova Coordenação Municipal do Programa Amapá Jovem - PAJ, visita aos polos e execução do Projeto Viva Juventude;

polos e execução do Projeto Viva Juventude junto com a Secretária de Estado;

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude, **Adriene Carvalho dos Santos**, que se deslocará do seu local de atuação em **Macapá/AP** até os municípios de **Ferreira Gomes/AP**, em 01 de abril de 2025, **Itaubal/AP** em 02 de abril de 2025, **Laranjal do Jari/AP** e **Vitória do Jari/AP** de 03 a 06 de abril de 2025, com o objetivo de acompanhar a realização da apresentação da nova Coordenação Municipal do Programa Amapá Jovem - PAJ, visita aos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 96385

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 091/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações.

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6062114-69.2024.8.03.0001.

RESOLVE:

I – Tornar Público a nota da prova OBJETIVA da candidata abaixo relacionada, exclusivamente para o cargo de Professor da Educação Básica e Profissional – Língua Portuguesa conforme a seguir especificado, em conformidade com as informações encaminhadas pela Fundação Getúlio Vargas - FGV;

CARGO	INSCRIÇÃO	LOCAL DO CARGO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	HISTÓRIA DO AMAPÁ	GEOGRAFIA DO AMAPÁ	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	298002797	PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ	CHAMILE PRISCILA DOS SANTOS LOPES	6	10	1	2	17	36	APROVADO SUB JUDICE

II – Informar que é de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações realizadas na página do concurso no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.

Macapá/AP, 31 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 437270381. Cód. CRC: A8CFDCB
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 31/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0749/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0290.0024/2025**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Lesliane Silva Fernandes**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I - Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório/Unidade de Controle, Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório/Núcleo de Controle de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Controle, Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório/Núcleo de Controle de Pessoal/ Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Nathália Oliveira de Souza**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **03/04/2025 a 17/04/2025**.

Macapá-AP, 31 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 96365

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Compras e Licitações**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- ERRATA****PROCESSO SIGA nº 00028/SECCOMPRAS/2024**

PREGÃO, na forma Eletrônica nº 108/2024 - SECCOMPRAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8.326 de 09/01/2025.

ONDE SE LÊ:

Macapá - AP, 09 de novembro de 2024.

LEIA-SE:

Macapá - AP, 09 de janeiro de 2025.

Macapá - AP, 31 de março de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 96325

**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E COMBATE A PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO).

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 01/04/2025, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 10/04/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DE CONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente

constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.

Mariele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços - SECCOMPRAS

Decreto nº. 0478/2025

Protocolo 96321

Secretaria de Desporto e Lazer**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025
- SEDEL/GEA****PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0008/2025 - SEDEL**

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo Decreto nº 4648/2024, publicado no DOE/AP nº 8.177, de 05 de junho de 2024, e a **Organização da Sociedade Civil - OSC**, o **INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM**, inscrita no CNPJ nº 08.962.333/0001-03, com sede estabelecida na Av Desidério Antônio Coelho - Nº 511-A - bairro do Trem - CEP 68901-080 - MACAPÁ/AP, Representada pelo presidente Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217, Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6.795 de 31 de julho de 2023, Macapá/AP, com base no dispositivo do art 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e nos dispositivos das leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, de acordo com Parecer Jurídico nº 162/2025-PLCC/PGE-AP, bem como as demais legislação que rege.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, por Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto fomentar o evento "**I CORRIDA DA VISIBILIDADE FEMININA EM SANTANA**", que será realizado em Santana, Município do Estado do Amapá, através da transferência da Dotação Orçamentária para o **INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM**, neste ato denominado Organização de Sociedade Civil - OSC, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer.

DO VALOR: O valor deste Termo é de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), em parcela única no exercício de 2025, com recursos Emenda Parlamentar

Impositiva I0235 de 200.000,00(duzentos mil reais) e recurso do tesouro R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Unidade orçamentária: 290101, conforme Dotação Orçamentária, Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 50 41.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **06 (seis) meses**, com período de **29/03/2025 a 29/09/2025**, à partir da publicação do Extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de

Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2025.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO

Secretária

Decreto nº 4648/2024

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

Protocolo 96332

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº082/2025 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009/2023 - GEA, de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e ofício nº280101.0077.1296.0018/2025 ADINS - SEED de 16 de março de 2025.

CONSIDERANDO a Decisão Normativa nº027/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em Macapá, que dispõe sobre as unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar Relatório de Gestão referente ao exercício de 2024, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 4º, da Instrução Normativa nº01, de 20 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa nº028/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em Macapá, que dispõe acerca das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2024 julgadas pelo

Tribunal, especificando a forma, os prazos de entrega e os conteúdos das peças complementares que comporão os processos de contas desse exercício, nos termos do art. 5º, da Instrução Normativa nº01, de 20 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão que irá elaborar o relatório de Gestão do exercício financeiro de 2024 da Secretaria de Estado da Educação - SEED, em conformidade com as informações contidas na IN nº01-2017/TCE.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Na qualidade de Presidente:

Paulino Rocha Barbosa - ADINS

Na qualidade de Vice-Presidente:

Caio César Viana - ADINS

Na qualidade de Membros:

Ana Flávia Miranda Almeida - GABINETE

Antônio Targino de Sousa Neto - SAGE

Adiel da Silva e Silva - ADINS

Ailton Azevedo Marques da Nóbrega - COFIC

Allanin Victor Silva Barroso - CEBEP

Beatriz Ferreira dos Santos - CPL

Bruno Marcelo de Souza Costa - CODNOPE

Darlisson Nogueira da Silva - NUPES

Danisa Daniela Perez Puca - CAE

Elna Severa Rodrigues Feio Carvalho - SAPE

Ely da Silva Almeida - CEE

Flávia Araújo Dias - ADINS

Gilson Cavalcante Nunes Júnior - COFIC

Guaraci Assis Pastana - CPVPEB

Ilton Trindade Lima - NCC

Jony Carlos Ferreira Braga - CAED

Lívia Góes Ferreira Cardoso - COREF

Luis Gustavo dos Santos Lustosa - GABINETE

Márcio Leite Marinho - ASCOM

Maria das Dores do Rosário Almeida - CACS

Mizael Carvalho de Almeida - COGEAMI

Rita de Cassia da Silveira de Souza - SAGEP

Robson dos Santos Mira Pena - CEPE

Rosineide Silva Campos - CAD

Rômulo Lima Santos - SAPE

Rosilene da Costa Araújo - CEESP

Sara Aires de Oliveira - ADINS

Tayane Maria Ferreira Mélem - CRH

Victória Cristine de Figueiredo Ferreira - NCC

Wellygton Ferreira Santos - ASCOI

Zacarias Miranda Cruz - SAGE

Art. 3º Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de março de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 96261

PORTARIA Nº 090/2025 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009, de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de instaurar procedimento de credenciamento, com vistas a promover chamamento público, visando à celebração de termos de colaboração, fomento e acordos de cooperação, visando atender as disposições contidas na Lei Federal 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para a Seleção e Processamento de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) para eventual celebração de termo de colaboração, fomento e acordos de cooperação, por meio de chamamento público com a Secretaria de Estado da Educação do Estado do Amapá - SEED/AP.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

Alda Sirleni Ribeiro Dias - Gerente do Núcleo de Assessoria Técnico-Pedagógico - Presidente
Jackson Sampaio Souza - Advogado - membro
Ilton Trindade Lima - Gerente do Núcleo de Contratos e Convênios - membro

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária para análise e julgamento das documentações apresentadas e poderá realizar tantas diligências forem necessárias com vistas a sanear erros de detectados.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou apoio técnico dos setoriais, a fim de subsidiar o referido trabalho.

Art. 5º As situações não especificadas ou previstas nesta portaria serão tratadas e decididas em reunião da Comissão.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 014/2024-GAB/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.104 de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de março de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação - SEED
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 96357

CREDENCIAMENTO - EDITAL Nº 006/2025 - SEED/GEA

Credenciamento de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para eventual celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.

O Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, situada na Av. FAB, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 0371/2017, torna publico o **CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, na forma estabelecida neste Edital, para eventualmente firmar parceria, nos termos e condições a seguir elencados.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. A Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que em regra será celebrado mediante chamamento público, sendo dispensável nos casos previstos em Lei, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pela administração pública.

1.2. Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como para conferir transparência às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, a Secretaria da Educação do Estado do Amapá torna público o presente Edital de credenciamento.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto do presente Edital estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei nº 13.019/2014, para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a possíveis e futuras parcerias na área educacional, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento integral dos estudantes e aprimorar a qualidade do ensino. As OSCs credenciadas poderão colaborar, desde que apresentem **declaração de suporte técnico que ateste sua capacidade de realizar as atividades educacionais propostas**. E credenciadas, ficarão aptas a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, mediante dispensa de Chamamento Público.

2.2. Apenas as organizações da sociedade civil devidamente habilitadas neste processo de credenciamento estarão aptas para firmar possíveis parcerias com esta Secretaria.

2.3. O presente edital visa credenciar Organizações da Sociedade Civil (OSC's) para desenvolvimento das ações nas seguintes áreas:

a. Jogos Escolares:

• **Desenvolvimento de habilidades socioemocionais através do esporte:** Planejar e executar atividades

esportivas que promovam o trabalho em equipe, a resiliência, o respeito às regras e a superação de desafios.

- **Promoção da saúde e bem-estar:** Organizar oficinas e workshops sobre modalidades esportivas, saúde e bem-estar, incentivando a prática de atividades físicas e a adoção de hábitos saudáveis.

- **Educação para a inclusão:** Desenvolver e implementar projetos de inclusão social e acessibilidade para estudantes com deficiência, garantindo sua participação plena nos jogos.

- **Vivência de diferentes modalidades esportivas:** Oferecer oficinas e workshops práticos para que os estudantes experimentem diversas modalidades, desenvolvendo suas habilidades e interesses.

- **Estímulo à cultura e ao lazer:** Organizar atividades culturais e de lazer durante os jogos, promovendo o entretenimento e a integração entre os participantes.

- **Suporte Logístico:** Providenciar transporte, alimentação e alojamento adequados para os estudantes, professores e coordenadores participantes.

b. Educação Ambiental:

- **Conscientização sobre a importância da preservação ambiental:** Elaborar e conduzir oficinas, palestras e atividades práticas sobre temas ambientais, promovendo a reflexão e a ação.

- **Desenvolvimento de projetos de sustentabilidade nas escolas:** Incentivar a criação e implementação de projetos de educação ambiental e sustentabilidade, com foco na prática e na transformação.

- **Contato com a natureza:** Organizar trilhas ecológicas e visitas a áreas de preservação ambiental, proporcionando experiências de aprendizado ao ar livre.

- **Suporte Logístico:** Providenciar transporte, alimentação e alojamento adequados para os estudantes, professores, coordenadores e equipe de apoio participantes.

c. Feira de Ciências:

- **Estímulo ao pensamento científico:** Orientar e acompanhar os estudantes no desenvolvimento de projetos científicos, desde a formulação da pergunta até a apresentação dos resultados.

- **Desenvolvimento de habilidades de pesquisa e inovação:** Realizar oficinas e workshops sobre metodologia científica e inovação, capacitando os estudantes para a pesquisa e a experimentação.

- **Divulgação da ciência e tecnologia:** Organizar a feira de ciências, proporcionando um espaço para a apresentação de projetos e a interação entre estudantes, professores e cientistas.

- **Suporte Logístico:** Providenciar transporte, alimentação e alojamento adequados para os estudantes, professores, coordenadores e equipe de apoio participantes.

d. Formação Escolar:

- **Aprimoramento das práticas pedagógicas:** Desenvolver e aplicar cursos, oficinas e workshops para professores e gestores escolares, com foco em temas como tecnologia educacional, educação inclusiva e gestão escolar.

- **Desenvolvimento profissional contínuo:** Promover atividades de capacitação em parceria com universidades e centros de pesquisa, garantindo a atualização dos educadores.

- **Reflexão sobre temas relevantes para a educação:**

Realizar palestras e debates sobre temas como inovação, inclusão e diversidade, estimulando a reflexão crítica e a busca por soluções.

- **Incentivo à troca de experiências e à colaboração:** Organizar atividades culturais e de lazer para estudantes e professores, promovendo a integração e a troca de experiências.

- **Inclusão digital:** Auxiliar em projetos de inclusão digital, com foco em levar o acesso a tecnologia e conhecimento até os alunos e professores.

e. Aulas Passeio:

- **Ampliação do conhecimento e da cultura:** Elaborar roteiros e atividades educativas para aulas passeio em museus, centros culturais, parques e outros locais de interesse.

- **Contextualização do aprendizado:** Realizar oficinas e workshops sobre temas relacionados aos locais visitados, conectando a teoria à prática.

- **Desenvolvimento de habilidades de observação e interpretação:** Fornecer materiais didáticos e recursos para as atividades educativas, estimulando a observação e a interpretação.

- **Acessibilidade:** Auxiliar em projetos de acessibilidade para estudantes com deficiência, garantindo sua participação plena nas aulas passeio.

- **Suporte Logístico:** Providenciar transporte, alimentação e acompanhamento adequados para os estudantes, professores, coordenadores e equipe de apoio durante as aulas passeio.

f. Linguagens, ciências exatas e suas tecnologias

- **Desenvolvimento do pensamento lógico e computacional:** Oferecer oficinas de montagem e programação de robôs, estimulando o raciocínio lógico e a resolução de problemas.

- **Aprendizagem da matemática de forma lúdica e interativa:** Organizar oficinas de jogos e atividades lúdicas para o ensino da matemática, tornando o aprendizado mais interessante e acessível.

- **Aprimoramento das habilidades de leitura, escrita e interpretação de textos:** Oferecer oficinas, círculos de leitura e debates sobre obras literárias, desenvolvendo o gosto pela leitura e a capacidade de se expressar.

- **Preparação para olimpíadas de matemática:** Auxiliar e preparar os alunos para participar de olimpíadas de matemática, com o objetivo de estimular o interesse pela área e desenvolver o talento dos estudantes.

g. Bandas e Fanfarras e Concurso de Bandas:

- **Desenvolvimento de habilidades musicais:** Realizar oficinas e cursos de música para formação de bandas e fanfarras escolares, ensinando a tocar instrumentos e a ler partituras.

- **Estímulo à criatividade e à expressão artística:** Auxiliar nos ensaios e na preparação das bandas e fanfarras para apresentações e concursos, incentivando a criação de arranjos originais.

- **Formação de um júri qualificado:** Seleção de jurados com experiência em música, regência e avaliação de bandas e fanfarras, garantindo a imparcialidade e a qualidade da avaliação.

- **Promoção da cultura musical:** Organizar concursos de bandas e fanfarras escolares, proporcionando um espaço para a apresentação de trabalhos e a valorização do

talento musical.

• **Seleção e pagamento dos jurados** : Realizar a seleção dos jurados com base em critérios de experiência e conhecimento musical, e efetuar o pagamento dos honorários de acordo com a tabela de valores estabelecida;

• **Suporte Logístico**: Providenciar transporte, alimentação e alojamento adequados para os estudantes, professores, coordenadores e equipe de apoio participantes.

h. Intercâmbio Estudantil com Povos Originários, Quilombolas e Tradicionais e com outros países:

• **Valorização da diversidade cultural**: Organizar intercâmbios culturais e educativos com comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, e com outros países, promovendo o diálogo intercultural.

• **Ampliação do conhecimento sobre a história e a cultura**: Realizar oficinas e palestras sobre a história e a cultura dos povos originários, quilombolas e tradicionais, e de outros países.

• **Desenvolvimento do respeito e da tolerância**: Organizar atividades de integração e troca cultural, estimulando o respeito às diferenças e a construção de relações de amizade.

• **Suporte Logístico**: Organizar viagens e hospedagem adequadas para os participantes dos intercâmbios.

i. Cantata Natalina:

• **Promoção da cultura e do espírito natalino**: Desenvolver e apresentar espetáculos musicais temáticos natalinos nas unidades escolares, celebrando a cultura e o espírito natalino.

• **Desenvolvimento de habilidades musicais e artísticas**: Oferecer oficinas e ensaios para que os estudantes aprendam a cantar, a tocar instrumentos e a interpretar personagens.

• **Suporte Logístico**: Providenciar transporte, alimentação e alojamento adequados para os estudantes, professores, coordenadores e equipe de apoio participantes.

j. Aulão do ENEM:

• **Preparação para o ENEM**: Realizar aulões preparatórios intensivos, com foco em revisão de conteúdo e resolução de exercícios, para auxiliar os estudantes na preparação para o exame.

• **Suporte aos estudantes**: Fornecer material didático e suporte aos estudantes, garantindo que tenham acesso aos recursos necessários para o estudo.

• **Suporte Logístico**: Providenciar transporte, alimentação e alojamento adequados para os estudantes, professores, coordenadores e equipe de apoio participantes.

k. Formação em Tecnologia Educacional (NTE):

• **Suporte e manutenção de equipamentos e recursos tecnológicos**: Selecionar e contratar técnicos especializados para garantir o funcionamento adequado dos equipamentos e recursos tecnológicos nas escolas.

• **Formação continuada dos técnicos**: Realizar formação continuada para os professores na área de tecnologia, visando a atualização de suas habilidades e conhecimentos.

L. Protagonismo Juvenil:

• **Concurso de Gêneros Literários**: Organizar e realizar concursos que incentivem a produção literária entre os jovens, promovendo a escrita criativa e a expressão de suas ideias.

• **Criação de Grêmios Estudantis**: Apoiar e orientar

a criação e o fortalecimento de grêmios estudantis, fomentando a participação ativa dos alunos na gestão escolar e no desenvolvimento de projetos.

• **Projetos de Valorização da Cultura Tradicional**: Desenvolver projetos que valorizem e difundam a cultura tradicional local, promovendo o resgate de costumes, tradições e manifestações artísticas.

m. Desfile Escolar

• **Celebração da cultura e da história**: Organizar desfiles temáticos que valorizem a história, a cultura e os valores da comunidade escolar e local;

• **Desenvolvimento de habilidades artísticas e criativas**: Incentivar a criação de fantasias, adereços e coreografias originais, estimulando a expressão artística dos estudantes;

• **Promoção da integração e do trabalho em equipe**: Organizar ensaios e atividades preparatórias para o desfile, promovendo a integração entre os estudantes e o desenvolvimento do trabalho em equipe;

• **Suporte Logístico**: Providenciar transporte, alimentação e alojamento adequados para os estudantes, professores, coordenadores e equipe de apoio participantes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Regem o presente procedimento: A Lei Federal nº 13.019/2014 c/c o Decreto Estadual nº 0371/2017.

4. DO PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As organizações da sociedade civil interessadas deverão encaminhar requerimento de credenciamento, o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido à Presidência da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 090/2025 - GAB/SEED, devendo estar acompanhado da documentação prevista neste Edital, no item 7.1. O prazo para envio da documentação se iniciará em 15 de abril de 2025 e encerrará em 30 de abril de 2025, sendo o presente credenciamento com o prazo de 03 (três) anos, conforme estabelecido no item 6.1, exclusivamente de forma digital, para o endereço eletrônico: comissao.osc@seed.ap.gov.br.

4.2. Os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da organização da sociedade civil.

4.3. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo os mesmos estarem atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A Secretaria da Educação poderá credenciar as organizações da sociedade civil que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;
- b) atuar na área da educação;

c) estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico do Administrador na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;

d) possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

e) transferir, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

f) estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

g) comprovar experiência prévia na realização de atividades na área da educação;

h) possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na eventual parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

5.2. Será excluída a organização da sociedade civil que incorrer em uma das vedações previstas nos arts. 41 e 42 do Decreto Estadual nº 371/2017.

5.3. Atuação em rede entre as organizações da sociedade civil credenciadas será permitida para cumprimento dos fins estabelecidos no objeto deste Edital.

5.4. A organização da sociedade civil que participar do processo de credenciamento aceitará todas as condições previstas no edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Encerrado o prazo estabelecido no item 4.1 deste Edital, a Secretaria de Educação do Amapá deve publicar os nomes das instituições que tiveram o credenciamento deferido no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, sendo o credenciamento considerado válido pelo período de 03 (três) anos, a contar da referida publicação.

6.2. O credenciamento da organização da sociedade civil terá validade de 03 (três) anos, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O pedido de credenciamento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas que constituam objeto do edital de credenciamento;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;

d) relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um

(nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);

e) comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;

f) certidões atualizadas de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho;

g) declaração da organização da sociedade civil de inexistência de impedimento de contratar com a administração pública;

h) declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

i) declaração de capacidade técnica e operacional emitida na área do objeto do edital;

j) declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações;

e,

k) relatório de atividades já desenvolvidas, inclusive notícias, publicações, pesquisas e atestados de capacidade técnica, emitidos por outras organizações da sociedade civil ou órgãos públicos, instituições privadas, dentre outros, a fim de comprovar a experiência prévia.

8. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

8.1. Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão Especial de Seleção.

8.2. Após o credenciamento, a Comissão Especial de Seleção deverá realizar o cadastro da organização no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Educação.

8.3. A Comissão Especial de Seleção, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.

8.4. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão Especial de Seleção informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento, à organização da sociedade civil sobre a decisão.

8.5. Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da ciência do interessado, dirigido à Secretária de Estado da Educação.

8.6. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente de forma digital, para o endereço eletrônico: comissao.osc@seed.ap.gov.br, cabendo à Comissão Especial de Seleção esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

8.7. Mantido o indeferimento, a Comissão Especial de Seleção deverá encaminhar o mesmo à deliberação da Secretária de Estado da Educação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Edital será divulgado na íntegra em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria do Estado da Educação, e no Diário Oficial do Estado.

9.2. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em

quaisquer fases do processo de credenciamento ou de execução do Termo de Colaboração ou Fomento, alegações de desconhecimento das normas desta normativa e da legislação aplicável.

9.3. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.

9.4. O credenciamento das organizações da sociedade civil não gera o direito à celebração de Termo de Colaboração ou Fomento.

9.5. A Comissão Especial de Seleção poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Macapá - AP, 31 de março de 2025.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro

Secretaria de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 96356

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 036/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2585.0009/2025 NUSEG - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **GUSTAVO GURGEL NÓBREGA**, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, nos dias 02 e 03/04/2025, a fim de participar da reunião técnica presencial de Documentos Fiscais Eletrônicos de Energia e Telecomunicações do ENCAT.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de março de 2025

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 96203

(P) Nº039/2025- SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 033/2025-ABMMM/ -AP.

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARIA DO**

SOCORRO QUEIROZ ALCÂNTARA, Administradora, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Natal/RN, no período de 16 a 22.04.2025, a fim de participar do XVIII Campeonato Norte Nordeste Master de Basquetebol. Sem ônus para a Administração.

Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de março de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 96205

(P) Nº 034/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2604.0019/2025- UCP - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no dia 31/03/2025, a fim de participarem da Reunião de Revisão de Carteira, referente ao Primeiro semestre de 2025, do Programa PROFISCO II AMAPÁ.

-LANA DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO - Gerente Geral do Projeto "UCP/Profisco II", Código CDS-3;

-ROOSIVELT GONZAGA DOS SANTOS - Gerente Técnico do "Projeto UCP/Profisco II", Código CDS-2.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de março de 2025

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 96206

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O ESTUDO E ELABORAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO À INDÚSTRIA NO ESTADO DO AMAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições previstas em lei, e,

Considerando necessidade de fomentar o desenvolvimento industrial sustentável e responsável no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para o Estudo e Elaboração da Lei de Incentivo à Indústria e Desenvolvimento com a Exploração da Margem Equatorial no Estado do Amapá.

Parágrafo único. Esta comissão terá como objetivo analisar, propor e desenvolver políticas de incentivo à atividade industrial no Amapá, respeitando em todas as suas ações os princípios estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Os objetivos da comissão, ao final dos trabalhos, serão:

- I - Elaborar estudo sobre a Legislação relacionada à Indústria do Estado do Amapá e segmentos relativos;
- II - Identificar segmentos industriais potenciais para receberem incentivos, definindo o escopo do projeto a ser analisado;
- III - Propor mecanismos de monitoramento e avaliação dos incentivos a serem instituídos;
- IV - Analisar a arrecadação dos segmentos da indústria, em relação aos códigos de receita e a forma de como foi declarada, apontando ajustes, caso se faça necessário;
- V - Analisar os riscos associados à implementação dos incentivos e desenvolver estratégias de mitigação;
- VI - Elaborar e apresentar orientações que descreva as áreas identificadas e os segmentos industriais a serem incentivados;
- VII - Verificar impactos relativos à Área de Livre Comércio da Macapá e Santana - ALCMS;
- VIII - Verificar a forma da elaboração da legislação, em atendimento as recomendações do Tribunal de Conta do Estado do Estado do Amapá;
- IX - Realizar uma análise das potencialidades de arrecadação tributária para o Estado na ocorrência no cenário da exploração e produção de petróleo na Margem Equatorial;
- X - Avaliar a adequação das alíquotas e tributação de impostos estaduais, sugerindo modificações que possam otimizar a arrecadação sem inviabilizar os investimentos;
- XI - Estudar os efeitos da legislação tributária atual sobre a viabilidade econômica de projetos de exploração e produção de petróleo, com recomendações para ajustes que promovam maior competitividade;
- XII - Realizar um diagnóstico sobre a gestão tributária dos royalties e compensações financeiras decorrentes da exploração de petróleo, propondo melhorias e garantias de transparência na utilização dos recursos;
- XIII - Elaborar um relatório final com recomendações e propostas de legislação para a Secretaria da Fazenda.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, os quais desenvolverão os trabalhos sem prejuízo das demais atividades funcionais:

- I - Domingos João Salomão - Secretário Adjunto da Receita (SARE);
- II - Daniel Braz de Araújo - Coordenador de Tributação (COTRI);

- II - Gilson Rodrigues - Coordenador de Arrecadação (COARE);
- III - Marcone Santiago Arruda Nabor - Coordenador de Fiscalização (COFIS);
- IV - Robledo Gregório Trindade - Representante Cotepe;
- V - João Bitencourt;
- VI - Bianor dos Santos;
- VII - Afonso Ferreira;
- VIII - Inácio Flávio;
- IX - Hallana de Sousa;
- X - João Vitor;
- XI - Guilherme Torres;
- XII - Edson Moreira.

Art. 4º Os trabalhos se iniciarão na data da assinatura desta Portaria e se encerrarão 45 (quarenta e cinco dias), podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificada a prorrogação.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar relatório final dos trabalhos até o dia 30 de junho de 2025.

Parágrafo único. O resultado do trabalho será apresentado ao Secretário de Estado da Fazenda, onde serão pontuados todos itens que devem ser ajustados, na forma da legislação pertinente e otimização da legislação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, em Macapá, 21 de março de 2025.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 96312

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 - GAB/SEFAZ

Altera a Instrução Normativa nº 001, de 28 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre procedimentos para análise em pedidos de não-incidência e isenção do IPVA.

SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o § 5º, do artigo 147, da Lei nº. 0400, de 22 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO o Art.6º, VIII, da Lei 3152, de 2024;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Art.9º, VIII do Decreto 3677, de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados os itens 6 e 7, alínea “b” do inciso II, do artigo 4º, da Instrução Normativa nº 001, de 28 de fevereiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art.4º.....
.....
b) veículo utilizado como automóvel na prestação de serviço de transporte de passageiros (táxi):
1. documento expedido pela Companhia de Trânsito e

Transporte de Macapá - CTMAC ou órgão equivalente nos municípios, autorizando o proprietário do veículo, exercer a atividade de taxista no período em que está sendo solicitado o benefício;

2. cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, exceto quando o permissionário não for o condutor do veículo; (NR)

3. carteira de identificação do permissionário expedida pela CTMAC ou Órgão Municipal equivalente.

4. se a solicitação for feita através de procuração, juntar os documentos de identidade e CPF do outorgado.

5. comprovante de endereço;

6. declaração de que não possui outro veículo com o benefício;

7. certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), no qual conste a informação de que o veículo é equipado com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.0l) ou Nota fiscal de aquisição do veículo, emitida pelo fabricante ou revendedor autorizado, que contenha a especificação do motor de cilindrada dentro do limite estabelecido.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 31 de março de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 96322

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) N° 135/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.6251.0002/2025 NCC - SEINF, de 27 de março de 2025, Documento N° 200101.0077.6251.0002/2025 CPEP - SEINF, de 27 de março de 2025, Documento N° 200101.0077.6251.0002/2025 NCC - SEINF, de 28 de março de 2025, e

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAIS SUPLENTES, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO N° 013/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. Projetos para Pavimentação na BR 210 em Frente à Pedra Branca do Amapari - EIXO 9 - Empresa L F C JUCA LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO N° 013/2025 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	IVAN MIRA MARTEL

FISCAIS SUPLENTES	FÁBIO ANDRÉ DA SILVA PENA
	ADAILSON DE OLIVEIRA BARTOLOMEU
FISCAIS ADMINISTRATIVO	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA
	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO	SILVIO ASSIS AYRES DE AZEVEDO

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - A atuação do fiscal técnico suplente, se inicia nas ausências e nos impedimentos do fiscal técnico titular.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 31 de março de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 96338

PORTARIA (P) N° 136/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2022.0589/2025 GAB - SEINF, de 28 de março de 2025 e Autorização nº 037/2025-GAB/SEINF, constantes no PROCESSO N° 0038.0428.2022.0023/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Analista em Infraestrutura, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **27/03/2025 a 30/03/2025**, objetivando realizar reuniões com a Representação do Amapá em Brasília - PORTARIA N° 064, DE 19 DE JULHO DE 2024, e participar de reunião com o Secretário de Estado de Representação do Amapá em Brasília para deliberar sobre os recursos e aprovação dos projetos PAC para macrodrenagem de Macapá e Santana, no Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 31 de março de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 96339

PORTARIA (P) N° 137/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0592/2025 GAB - SEINF, de 31 de março de 2025 e Autorizações nº 038/2025 - GAB/SEINF e nº 039/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0024/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **OSVALDINO AMARAL** - Agente de Telecomunicação e Eletricidade e **Walter Silveira Silva** - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, até a **Comunidade Indígena Santa Izabel**, localizada no município de **Oiapoque/AP**, no período de **01/04/2025 a 05/04/2025**, objetivando a realização da manutenção do grupo gerador e da rede elétrica da referida Comunidade Indígena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 31 de março de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 96341

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0105/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0112/2025 CGRH - SEMA, de 28 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FABRÍCIO BORGES OLIVEIRA** - Coordenador de Gestão de Recursos Hídricos; **JULIANA MACIEL DE ASSUNÇÃO** - Analista de Meio Ambiente; **KENZE DELEON BRITO NEGRÃO** - Gerente de Núcleo de Suporte Técnico e Manutenção de Equipamentos, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari-AP, no período de 31/03 a 02/04/2025, com o objetivo de participar das Audiências Públicas de elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá; e, do servidor **IVANIL DUARTE DA SILVA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em

Macapá-AP, 28 de março de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 96306

Secretaria de Saúde

ERRATA DA PORTARIA Nº 0270/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.0036.0094/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0270/2025-SESA de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8375 de 25 de março de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Marlucia Milhomem da Silva (Coordenadora de Saúde Mental)**, **Ediellen Gardenha Alves Cruz (Assistente Social)** e **Thiago Asaph Oliveira de Souza (Psicólogo)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
25 de março de 2025	Amapá	• Saída de Macapá; • Ouvidoria Itinerante à convite da Promotoria de Justiça de Amapá promovendo escuta social e reunião de encaminhamentos; • Retorno para Macapá.
26 de março de 2025	Pracuúba	•
27 de março de 2025		
Tartarugalzinho	•	

LEIA-SE:

“**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Ediellen Gardenha Alves Cruz (Assistente Social)** e **Thiago Asaph Oliveira de Souza (Psicólogo)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
25 de março de 2025	Amapá	• Saída de Macapá; • Ouvidoria Itinerante à convite da Promotoria de Justiça de Amapá promovendo escuta social e reunião de encaminhamentos.
26 de março de 2025	Pracuúba	•
27 de março de 2025		
Tartarugalzinho	•	

28 de março de 2025			04 e 05 de abril de 2025	Serra do Navio	• Chegada à Serra do Navio; • Participar da 1ª Conferência do Município de Serra do Navio; • Retorno à Macapá.
-	• Retorno para Macapá.				

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de março de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 96300

PORTARIA N° 0297/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4733.0013/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das servidoras **Michele de Souza Pontes Oliveira (Gerente Geral do Projeto “Gerência Técnica em Diretrizes em Saúde”)** e **Janeleide Farias Barbosa (Gerente de Núcleo de Regulação)**, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até São Paulo-SP, no período de 29 de março a 9 de abril de 2025, com objetivo de realizar visitas técnicas aos Hospitais de Referência e Casa de Apoio Amanhecer, que atendem os pacientes em Tratamento Fora de Domicílio no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de março de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 96309

PORTARIA N° 0292/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0085/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos senhores **Otavio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva (Conselheiro CES AP)**, **Roberto Bauer Melo de Lima (Conselheiro CES AP)**, **Lucia Nilda Mendonça da Silva (Conselheira CES AP)** e **Amerson da Costa Marmalade (Assessor Jurídico CES AP)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
02 e 03 de abril de 2025	Porto Grande	• Saída de Macapá; • Participar da Abertura da 1ª Conferência do Município de Porto Grande; • Saída de Porto Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de março de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 96342

PORTARIA N° 0298/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0084.0056/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Jorleio Ferreira Ardasse (Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 31 de março a 2 de abril de 2025, com objetivo de participar da Reunião Presencial da Câmara Técnica de Qualidade no Cuidado e Segurança do Paciente (CTQCSP/CONASS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de março de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 96324

PORTARIA N° 0299/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3475.0024/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Alessandra Macial Sfair (Coordenadora Estadual de Saúde Indígena)**, **Anna Luiza das Neves Cordeiro (Técnico em Enfermagem)** e **Diego dos Santos Leão (Enfermeiro)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 30 de março a 1º de abril de 2025, com objetivo de realizar visita técnica e participar de reunião de alinhamento com o Prefeito Municipal, o Secretário Municipal de Saúde e a direção da Unidade Mista de Saúde Padre Bienvenido (UMSPB), com vistas a organizar o I Workshop Estadual de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 96326

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do **PROCESSO DE AQUISIÇÃO N° 0197/2025**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TERMODESINFECTORA TD 290, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 27 de março de 2025.

ADRIANA GAMA MEIRELES

Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 96208

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública****PORTARIA INTERINSTITUCIONAL N° 10/2025-NCC/
FUNSEP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 0957 de 22 de janeiro de 2025 (DOE AP N° 8335, 22/01/2025), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO N° 10/2025 - FUNSEP**, celebrado com a empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.984.954/0001-74, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA/SOFTWARE ATRAVÉS DE LICENÇAS ALTOQI EBERICK INFINITY, ALTOQI BUILDER INFINITY, ALTOQI VISUS OBRAS PÚBLICAS, ALTOQI VISUS COLLAB, ALTOQI VISUS WORKFLOW E ALTOQI VISUS TRACKING, POR 24 MESES, VISANDO ATENDER A COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - CAE/SEJUSP, COM RECURSO FAF-FUNSEP/AP, EIXO/ÁREA TEMÁTICA: FISPDS, ANO DE REPASSE: 2021, AÇÃO 20. Vinculado ao Processo SIGA nº 00004/FUNSEP/2025 e Prodoc nº 0023.0279.1896.0012/2025 -FUNSEP/SEJUSP, do qual o valor total é de R\$ 348.924,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais, novecentos e vinte e quatro reais) conforme nota de empenho 2025NE00027, de 28/03/2025; os servidores a seguir discriminados:**

CAF/SEJUSP:

- **FRANCISCO GERVARIO DA SILVA MACHADO-(PRESIDENTE)**; Matrícula nº 0979799-8-01;

- **WALESON MAGAVE MONTEIRO- (MEMBRO)**; Matrícula nº 0980694-6-01;

2. A Comissão será **assessorada** pela servidora do Setor de Material e Patrimônio da SEJUSP/FUNSEP: **FERNANDO FURRIEL ABRONHEIRO (ASSESSOR) - Matrícula nº 0118734-1**.

3. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-officio*;

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 96250

**PORTARIA INTERINSTITUCIONAL N° 07/2025-NCC/
FUNSEP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 0957 de 22 de janeiro de 2025 (DOE AP N° 8335, 22/01/2025), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO N° 07/2025 - FUNSEP**, celebrado com a empresa **SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 51.536.795/0006-00, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE AERONAVES REMOTAMENTE CONTROLADAS (DRONE) PARA A SEJUSP (FUNSEP - REPASSE 2019 - PLANO DE AÇÃO ECV, AÇÃO 05), PARA A POLÍCIA**

MILITAR (FUNSEP - REPASSE 2024 - PLANO DE AÇÃO RMVI, META ESPECÍFICA 01, AÇÃO 07), E PARA A PCAP (REPASSE 2023 - PLANO DE AÇÃO RMVI, META 05/ AÇÃO 01; META 06/ AÇÃO 01 E META 07/ AÇÃO 01), POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024-SENASP, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255, no valor total de **R\$ 1.160.390,00 (Um milhão, cento e sessenta mil e trezentos e noventa reais)**; os servidores a seguir discriminados:

SEJUSP:

- **FRANCISCO GERVAÑO DA SILVA MACHADO - (PRESIDENTE)** - MATRÍCULA: 0979799-8-01;

- **WALESON MAGAVE MONTEIRO - (MEMBRO)** - MATRÍCULA: 0980694-6-01;

PC/AP:

- **ERICKSON RANCHEL RIBEIRO TAVARES - (MEMBRO)** - MATRÍCULA: 914460;

- **WANDSON MARANHÃO FAÇANHA - (MEMBRO)** - MATRÍCULA: 9673164;

2. A Comissão será **assessorada** pela servidora do Setor de Material e Patrimônio da SEJUSP/FUNSEP: **JEYSSE DE SOUZA SOUZA** - Matrícula nº 0107581-01;

3. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, Macapá-AP, 26 de março de 2025.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 96269

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 05/2025-NCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 0957 de 22 de janeiro de 2025 (DOE AP Nº 8335, 22/01/2025), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 05/2025 - FUNSEP**, celebrado com a empresa **MÔNACO DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.024.583/0001-04**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) ÔNIBUS PARA A PMAP ATRAVÉS DO FUNSEP/RMVI, REPASSE 2024, META ESPECÍFICA 01/AÇÃO 07, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255. REFERENTE A UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2024 - CLC/PGE DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021. VINCULADO AO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº: 00002/PMP/2025, do qual o valor total é de **R\$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais)**; os servidores a seguir discriminados:

PM/AP:

- **3º SGT QPPMC KÁSSIA ONEIDE SOARES BEZERRA - (PRESIDENTE)**; Matrícula nº 68512-7-01;

- **SD THATIELLE DOS SANTOS BRUNO - (MEMBRO)**; Matrícula nº 0972539-3-01;

2. A Comissão será **assessorada** pela servidora do Setor de Material e Patrimônio da SEJUSP/FUNSEP: **JEYSSE DE SOUZA SOUZA** - Matrícula nº 0107581-01;

3. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de março de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
- FUNSEP

Protocolo 96273

**PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 09/2025-NCC/
FUNSEP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual nº 0957 de 22 de janeiro de 2025 (DOE AP Nº 8335, 22/01/2025), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 09/2025-FUNSEP/SEJUSP**, celebrado com a empresa **GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.993.665/0001-86, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA POR 36 MESES VISANDO ATENDER A COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - CAE/SEJUSP EM PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COM RECURSO FAF-FUNSEP/AP, EIXO/ÁREA TEMÁTICA: FISPDS, ANO DE REPASSE: 2021, AÇÃO 20.**

2. **Processo PRODOC 0023.0279.1896.0011/2025-FUNSEP/SEJUSP- INEXIGIBILIDADE**, do qual o valor total é **144.780,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais)**, conforme nota de empenho nº 2025NE00026 de 25/03/2025; os servidores a seguir discriminados:

SEJUSP/AP:

- **FRANCISCO GERVARIO DA SILVA MACHADO (PRESIDENTE)**: Matrícula: 0979799-8-01;

- **WALESON MAGAVE MONTEIRO (MEMBRO)**: Matrícula: 0980694-6-01;

2. A Comissão será assessorada pela servidora do Setor de Material e Patrimônio da SEJUSP/FUNSEP: **FERNANDO FURRIEL ABRONHEIRO** - Matrícula nº 0118734-1;

3. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as

competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de março de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
- FUNSEP

Protocolo 96293

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025 - FUNSEP

Processo SIGA Nº 0004/FUNSEP/2025 Processo PRODOC Nº 0023.0279.1896.0012/2025-FUNSEP/ SEJUSP-INEXIGIBILIDADE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA/SOFTWARE ATRAVÉS DE LICENÇAS ALTOQI EBERICK INFINITY, ALTOQI BUILDER INFINITY, ALTOQI VISUS OBRAS PÚBLICAS, ALTOQI VISUS COLLAB, ALTOQI VISUS WORKFLOW E ALTOQI VISUS TRACKING, POR 24 MESES, VISANDO ATENDER A COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - CAE/SEJUSP, COM RECURSO FAF FUNSEP/AP, EIXO/ÁREA TEMÁTICA: FISPDS, ANO DE REPASSE: 2021, AÇÃO 20. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0046, Ação: 2326, ND: 33.90.40. **Nota de Empenho:** 2025NE00027, de 27/03/2025, no valor de R\$ R\$ 348.924,00. O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 348.924,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais, novecentos e vinte e quatro reais). Vigência:** A duração inicial do contrato será atrelada à garantia e suporte e ao período de uso da ferramenta que são de 2 (dois) anos. E o prazo será contado a partir da data de sua assinatura. **Empresa Contratada:** MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.984.954/0001-74. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 28 de março de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 96249

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025 - FUNSEP
(ADESÃO)**

PRODOC Nº 0023.0279.1896.0005/2025 -FUNSEP / SEJUSP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE AERONAVES REMOTAMENTE

CONTROLADAS (DRONE) PARA A SEJUSP (FUNSEP - REPASSE 2019 - PLANO DE AÇÃO ECV, AÇÃO 05), PARA A POLÍCIA MILITAR (FUNSEP - REPASSE 2024 - PLANO DE AÇÃO RMVI, META ESPECÍFICA 01, AÇÃO 07), E PARA A PCAP (REPASSE 2023 - PLANO DE AÇÃO RMVI, META 05/ AÇÃO 01; META 06/ AÇÃO 01 E META 07/ AÇÃO 01), POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024-SENASP, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0046, Ação: 2255, ND: 44.90.52. **Nota de Empenho:** 2025NE00014, de 13/03/25, no valor de R\$ 298.386,00; 2025NE00015, de 17/03/25, no valor de R\$ 497.310,00; 2025NE00016, de 17/03/25, no valor de R\$ 364.694,00. O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 1.160.390,00 (Um milhão, cento e sessenta mil e trezentos e noventa reais). **Vigência:** O presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **Empresa Contratada:** SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ (MF): 51.536.795/0006-00. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 26 de março de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 96268

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025-FUNSEP

P. Siga 00038/PGE/2023 PU Siga 00002/PMAP/2025 PRODOC 0023.0279.1896.0007/2025-FUNSEP / SEJUSP, Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2024 CLC/ PGE e seus anexos. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) ÔNIBUS PARA A PMAP ATRAVÉS DO FUNSEP/RMVI, REPASSE 2024, META ESPECÍFICA 01 / AÇÃO 07, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255. REFERENTE A UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2024 - CLC/PGE DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021. VINCULADO AO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Siga Nº: 00002/ PMAP/2025. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0046, Ação: 2255, ND: 44.90.52. **Nota de Empenho:** 2025NE00013, de 12/03/2025, no valor de R\$ 815.000,00. O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais). **Vigência:** O presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 21/03/2025 e encerramento em 21/03/2026. **Empresa Contratada:** MÔNACO DIESEL LTDA, CNPJ nº 05.024.583/0001-04, **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 27 de março de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 96270

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025-FUNSEP

Processo Siga Nº 0005/FUNSEP/2025 Processo

PRODOC 0023.0279.1896.0011/2025-FUNSEP/ SEJUSP- INEXIGIBILIDADE. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA POR 36 MESES VISANDO ATENDER A COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - CAE/SEJUSP EM PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COM RECURSO FAF-FUNSEP/AP, EIXO/ÁREA TEMÁTICA: FISPDS, ANO DE REPASSE: 2021, AÇÃO 20. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303, Fonte- 0.713; Ação: 2255, PT: 0046, ND: 33.90.40. **Nota de Empenho** nº 2025NE00026 de 25/03/2025. O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 144.780,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) anos, contados a partir da sua assinatura, 26.03.2025 a 25.03.2028. **Empresa Contratada:** GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 22.993.665/0001-86. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 26 de março de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 96286

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 005/2025-COPAER/GTA

RESULTADO DEFINITIVO DA INSPEÇÃO MÉDICA DE SAÚDE NÍVEIS I E II

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 1351, de 17 de fevereiro de 2023 e o **COORDENADOR DO INSTITUTO DE ENSINO E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IESP**), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6531, de 18 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 7.962, de 18 de julho de 2023;

Considerando o EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 003/2025 - COPAER/GTA e a convocação para Inspeção Médica de Saúde Níveis I e II;

Considerando que já expirou o prazo para interposição de recursos, o qual foi de 1 (um) dia e deveria ser enviado ao Protocolo do Gabinete da SEJUSP;

RESOLVEM:

I - Tornar público o resultado definitivo da inspeção médica dos candidatos inscritos no Curso de Operações Aéreas 2025 - III COA, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

Macapá/AP, 31 de março de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ALAN PATRICK COIMBRA MELO - CAP QOCBM
Coordenador do Instituto de Ensino e Segurança Pública

ATA Nº 007/2025 - DPM/CSAU

**ATA FINAL DE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE
CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS 2025 - III COA**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, deu-se por encerrado a Inspeção de Saúde dos candidatos abaixo relacionados para as finalidades previstas no **Ofício Externo nº 330101.0077.1272.0036/2025 - UE/SEJUSP** e nos Recursos apresentados pelos candidatos, obtendo-se os seguintes resultados:

Nº	NOME DO MILITAR	LOTAÇÃO/ INSTITUIÇÃO	PARECER
01	ALAN MACEDO BARBOSA	NOI/PCAP	APTO
02	ALBERT LIMA RAMALHO	ALAP/PMAP	APTO
03	ALUÍSIO SANTOS CONCEIÇÃO	2º GBM/ CBMAP	APTO
04	ANDERSON BARBOSA COSTA	CEFID/ CBMAP	APTO
05	ANDERSON REIS RODRIGUES	5º BPM/PMAP	APTO
06	ANDERSON SABINO DE LIMA	5º BPM/PMAP	FALTOU
07	ANDRÉ QUARESMA DE SOUSA	DEMA/PCAP	APTO
08	ARLEY HENRIQUE CARDOSO VANZELER	5º GBM/ CBMAP	APTO
09	BRUNO MORENO PERES DA FONSECA	5º BPM/PMAP	APTO
10	CAIO CESAR GOMES GONÇALVES	GAPH/ CBMAP	FALTOU
11	CAMECRAN JOSÉ DIAS DA SILVA	COPAER/ PCAP	FALTOU
12	DANIEL COELHO DA ROCHA	5º BPM/ PMAP	APTO
13	DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS PAIVA	COPAER/ CBMAP	FALTOU
14	DMITRY DO NASCIMENTO WANDERLEY	5º BPM/ PMAP	APTO
15	EDILSON BARREIRO DIAS	1º GBM/ CBMAP	APTO
16	EIDSON PAES LOBATO NEVES	5º BPM/ PMAP	APTO
17	ERANILTON RODRIGUES PANTOJA	DGPC/ PCAP	APTO
18	ERICKSON RANCHEL RIBEIRO TAVARES	NOI/ PCAP	APTO
19	EVERTON WILLIAM SOUZA MARTINS	GMAF/CBMAP	APTO
20	FABIO MIRANDA MENDES	5º BPM/ PMAP	APTO
21	FELIPE MANOEL VIANA MORAES	10 BPM/ PMAP	APTO
22	FELIPE OLIVEIRA DE VILHENA	COPAER/ PMAP	APTO
23	FRANCISCO KLEDISON SOUSADA SILVA	2º GBM/ CBMAP	APTO
24	FRANCK WILLIAM COSTA VASCONCELOS	DECCP/ PCAP	FALTOU
25	GABRIELA DE JESUS LEAL CUTRIM	8º BPM/ PMAP	APTO

26	IGOR FILIPE DE SOUZA SILVA	2º GBM/ CBMAP	APTO
27	JAIR MEIRELES DA PONTE JÚNIOR	GAPH/ CBMAP	APTO
28	JEFERSON LOPES FREIRE	2º BPM/ PMAP	FALTOU
29	JEILSON DA SILVA RODRIGUES	GSI/ PMAP	APTO
30	JOÃO VICENTE BORGES DE LIMA	1º GBM/ CBMAP	APTO
31	JOHN WESLEY MORAIS DE OLIVEIRA	13º BPM/ PMAP	APTO
32	JOSILENE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	5º BPM/ PMAP	APTA
33	KARITA NAIRA PASINI LAURINDO	8º GBM/ CBMAP	APTA
34	LUANDSON ARAÚJO DE SOUZA	CORE/ PCAP	APTO
35	LUIZ CARLOS MOY TEIXEIRA	DECCP/DPE/DGPC/ PCAP	APTO
36	LUIZ DE ALMEIDA SILVA	8º GBM/ CBMAP	APTO
37	MANOEL ELINO NUNES VIANA	COPAER/ CBMAP	FALTOU
38	NANDO NOGUEIRA COHEN	1º GBM/ CBMAP	APTO
39	PABLA DANIELE FREITAS SENA	5º BPM/ PMAP	APTA
40	PATRICK SANTANA VILHENA	GSI/ PMAP	FALTOU
41	PEDRO HENRIQUE DE FARIAS OLIVEIRA	5º BPM/ PMAP	APTO
42	RAMOM DA SILVA CHAGAS	7º DP/ PCAP	APTO
43	RAMON CARDOSO DA ROCHA SILVA	DRH/ CBMAP	APTO
44	RARISON BORGES CRUZ	ALAP/ PMAP	APTO
45	RAY SEBASTIAN QUARESMA DE MORAES	DGPC/ PCAP	FALTOU
46	REGINA COSTA DE SOUZA	ABM/ CBMAP	APTA
47	RODRIGO MAGALHÃES FREIRE	1º DP SANTANA/ PCAP	APTO
48	RONADO OLIVEIRA DOS SANTOS	MZG. VELHO/ PMAP	APTO
49	RONALD PATRIC DE SOUZA RODRIGUES	DAP/DISCIP/CBMAP	APTO
50	RONALDO UMBELINO ROLIM DA SILVA	COPAER/ PMAP	FALTOU
51	SAMANTHA AMARAL DA COSTA	GMAF/ CBMAP	APTA
52	TÁSSIO CAMILO OLIVEIRA DA SILVA	GSI/ PMAP	APTO
53	UBALDO FABRÍCIO ASSUNÇÃO DE ABREU	14º BPM/ PMAP	APTO
54	WILLIAN DA SILVAREIS	2º GBM/ CBMAP	APTO

Macapá/AP, 28 de Março de 2025.

Assinado eletronicamente

ALONSO DE SÁ RIBEIRO AYMORÉ - MAJ QOSBM MÉD
Chefe Adjunto da Divisão de Perícias Médicas/CSAU

Protocolo 96279

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº
006/2025-COPAER/GTA

CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
(TAF) E TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS
(THE)

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 1351, de 17 de fevereiro de 2023 e o **COORDENADOR DO INSTITUTO DE ENSINO E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IESP**), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6531, de 18 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.962, de 18 de julho de 2023;

Considerando o contido no EDITAL Nº 001/2025 - COPAER/GTA, de 21 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8356 de 21 de fevereiro de 2025;

RESOLVEM:

I - Tornar público a convocação para o teste de aptidão física e teste de habilidades específicas os candidatos inscritos no Curso de Operações Aéreas 2025 - III COA e aprovados na inspeção médica de saúde de saúde níveis I e II, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

Macapá/AP, 31 de março de 2025.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ALAN PATRICK COIMBRA MELO - CAP QOCBM
Coordenador do Instituto de Ensino e Segurança Pública

CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS 2025 - III COA
CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
(TAF) E TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS
(THE)

Em cumprimento ao item 11 do EDITAL Nº 001/2025 - COPAER/GTA, de 21 de fevereiro de 2025, **será eliminado** durante o processo seletivo **o candidato que chegar atrasado** para a realização das provas, ainda que por motivo de força maior.

Teste de Aptidão Física (TAF)

1º dia	2º dia
Data: 01 de abril de 2025 Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Estádio Zerão) Horário: 07h30 Uniforme: Conforme edital	Data: 02 de abril de 2025 Local: 2º Batalhão da Polícia Militar Horário: 07h30 Uniforme: Conforme edital

Teste de Habilidades Específicas (THE)

1º dia	2º dia
--------	--------

Data: 04 de abril de 2025 Local: Balneário do Curiaú Horário: 07h30 Uniforme: Operacional completo da instituição de origem, sunga (masculino) e maiô (feminino)	Data: 05 de abril de 2025 Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar Horário: 07h30 Uniforme: Operacional completo da instituição de origem
---	--

Nº	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO/ INSTITUIÇÃO
1.	ALAN MACEDO BARBOSA	NOI/PCAP
2.	ALBERT LIMA RAMALHO	ALAP/PMAP
3.	ALUÍSIO SANTOS CONCEIÇÃO	2º GBM/ CBMAP
4.	ANDERSON BARBOSA COSTA	CEFID/ CBMAP
5.	ANDERSON REIS RODRIGUES	5º BPM/PMAP
6.	ANDRÉ QUARESMADA SOUSA	DEMA/PCAP
7.	ARLEY HENRIQUE CARDOSO VANZELER	5º GBM/ CBMAP
8.	BRUNO MORENO PERES DA FONSECA	5º BPM/PMAP
9.	DANIEL COELHO DA ROCHA	5º BPM/ PMAP
10.	DMITRY DO NASCIMENTO WANDERLEY	5º BPM/ PMAP
11.	EDILSON BARREIRO DIAS	1º GBM/ CBMAP
12.	EIDSON PAES LOBATO NEVES	5º BPM/ PMAP
13.	ERANILTON RODRIGUES PANTOJA	DGPC/ PCAP
14.	ERICKSON RANCHEL RIBEIRO TAVARES	NOI/ PCAP
15.	EVERTON WILLIAN SOUZA MARTINS	GMAF/CBMAP
16.	FABIO MIRANDAMENDES	5º BPM/ PMAP
17.	FELIPE MANOEL VIANA MORAES	10 BPM/ PMAP
18.	FELIPE OLIVEIRA DE VILHENA	COPAER/ PMAP
19.	FRANCISCO KLEDISON SOUSA DA SILVA	2º GBM/ CBMAP
20.	GABRIELA DE JESUS LEAL CUTRIM	8º BPM/ PMAP
21.	IGOR FILIPE DE SOUZA SILVA	2º GBM/ CBMAP
22.	JAIRO MEIRELES DA PONTE JÚNIOR	GAPH/ CBMAP
23.	JEILSON DA SILVA RODRIGUES	GSJ/ PMAP
24.	JOÃO VICENTE BORGES DE LIMA	1º GBM/ CBMAP
25.	JOHN WESLEY MORAIS DE OLIVEIRA	13º BPM/ PMAP
26.	JOSILENE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	5º BPM/ PMAP
27.	KARITANAIRA PASINI LAURINDO	8º GBM/ CBMAP
28.	LUANDSON ARAÚJO DE SOUZA	CORE/ PCAP
29.	LUIZ CARLOS MOY TEIXEIRA	DECCP/DPE/DGPC/ PCAP
30.	LUIZ DE ALMEIDA SILVA	8º GBM/ CBMAP
31.	NANDO NOGUEIRA COHEN	1º GBM/ CBMAP
32.	PABLA DANIELE FREITAS SENA	5º BPM/ PMAP
33.	PEDRO HENRIQUE DE FARIAS OLIVEIRA	5º BPM/ PMAP
34.	RAMOM DA SILVA CHAGAS	7º DP/ PCAP
35.	RAMON CARDOSO DA ROCHA SILVA	DRH/ CBMAP
36.	RARISON BORGES CRUZ	ALAP/ PMAP
37.	REGINA COSTA DE SOUZA	ABM/ CBMAP
38.	RODRIGO MAGALHÃES FREIRE	1º DP SANTANA/ PCAP
39.	RONADO OLIVEIRA DOS SANTOS	MZG. VELHO/ PMAP
40.	RONALD PATRIC DE SOUZA RODRIGUES	DAP/DISCIP/CBMAP
41.	TÁSSIO CAMILO OLIVEIRA DA SILVA	GSJ/ PMAP
42.	UBALDO FABRÍCIO ASSUNÇÃO DE ABREU	14º BPM/ PMAP
43.	WILLIAN DA SILVA REIS	2º GBM/ CBMAP

Secretaria de Transporte**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA N.º 004/2025 - SETRAP**

O **EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA N.º 004/2025 - SETRAP**, de 28 de março de 2025, publicado na edição nº 8.378, de 28 de março de 2025 do Diário Oficial do Estado do Amapá-DOE, tem pelo presente a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da **ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:** 21.101.1.26.122.00 06.2234.0.1-SETRAP (Manutenção Administrativa da SETRAP); **FONTE DE RECURSO:** 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos); **CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 160000 (Estado do Amapá); **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) e **PLANO ORÇAMENTÁRIO:** 000001(Não Definido).

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da **ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:** 21.101.1.26.122.0006.2234-SETRAP (Manutenção Administrativa da SETRAP); **FONTE DE RECURSO:** 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos); **CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 160000 (Estado do Amapá); **NATUREZA DESPESA:** 339030 - Material de Consumo; **ITEM DESPESA:** 33903099 - Outros Materiais de Consumo (SICONFI) (2020) e **PLANO ORÇAMENTÁRIO:** 000001(Não Definido).

Macapá-AP, 31 de março de 2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transportes do Amapá

Decreto nº 1155/2025

Protocolo 96267

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 022/2025 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o Processo nº 0046.0605.2228.0006/2025 - GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 03 a 07 de abril de 2025, da sede de suas atribuições até o município de Laranjal do Jari / AP, para participar da ação de cadastramento e atualização do cadastur do setor de serviços turísticos.

• **Eliane Camilo da Silva Bastos** - Diretora do Departamento do Turismo;

- **Fábio Rodrigues Castelo** - Assistente Administrativo - DPT;
- **Lídia Pantoja Moraes** - Chefe da Divisão de Difusão e Atendimento;
- **Marleide Ferreira Amanajás e Silva** - Chefe da Seção de Material e Patrimônio - SEMPAT/DAA.
- **Rômulo Moraes de Sousa** - Chefe da Seção de Transporte e Atividades Gerais - SETAG/DAA;

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 96328

PORTARIA Nº 023/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o Processo nº 0046.0605.2228.0006/2025 - GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 04 a 06 de abril de 2025, da sede de suas atribuições até o município de Laranjal do Jari / AP, para participar da ação de cadastramento e atualização do cadastur do setor de serviços turísticos.

- **Ana Lara Ferreira dos Santos** - Chefe da Divisão de Relações com o Mercado - DRM/DPT;
- **Mikhael Kelmon Moraes dos Santos** - Assessor Técnico de Jornalismo Institucional;

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 96329

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 134/2025-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0174/2025 GAB - SEPI e Processo nº 0051.1338.2653.0123/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras, **Alice Bianca Monteiro Silva**, Assessora Jurídica, **Francimara dos Santos Maciel**, Chefe de Gabinete, **Ida de Fátima Waiana Farias**, Gerente de Núcleo e **Milton Nobre Menezes**, Motorista, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Oiapoque-AP**, no período de **31/03 a 02 de abril de 2025**, com o objetivo de realizar visita em in loco na aldeia Kuahi e aldeia Manga, para o levantamento de toda a logística do “Abril da Resistência” e Abertura do Fórum Amapaense de Mudanças Climáticas e Serviços Ambientais-FAMCSA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 31 de março de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 96304

PORTARIA Nº 135/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310122.0076.4973.0010/2025 GAB - CONSEA e Processo nº 0051.1338.2653.0124/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora, **Aldinéia Brazão do Rosário**, Presidente do CONSEA/AP, que se deslocará da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Porto Grande - AP**, no dia **31 de março de 2025**, com o objetivo de acompanhar a equipe da CSAN na execução da feira do Programa de Aquisição de Alimentos com as entidades selecionadas no Edital de Chamada Pública nº 002/2024-PAA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 31 de março de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 96319

PORTARIA Nº 136/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.5176.0049/2025 AGPSE-PLVM**

- SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0125/2025 - GAB APOIO/SEAS

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras: **Albaniza Leal de Carvalho**, Fiscal do contrato nº 014/2021 - SIMS e **Greicilene Uchôa de Oliveira**, Assessora Técnica-Nível II-SEAPAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Oiapoque- AP**, no período de **31/03 a 04 de abril de 2025**, com o objetivo de participar da entrega da cota de combustível para as comunidades beneficiárias pelo PLVM na área da BR-156.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 31 de março de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 96358

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 058/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO-CIRCULAR Nº 12/2025/SUPES-AP** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0183/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **DALMI FARIAS DA COSTA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Pesca, **GABRIELA ALVES CAVALCANTE**, Chefe de Gabinete, **GERCIMONE FIRMINO PEDROSO**, Chefe de Unidade de Administração, e **IVANEIA DE SOUZA ALVES**, Assessora de Gabinete, a viajarem da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até município de **Afuá-PA**, com o objetivo de participarem do evento de Soltura de Filhotes de Quelônios, tartarugas da Amazônia (Podocnemis expansa), que será realizado na Ilha dos Camaleões, no período de 04 a 05 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 96292

Secretaria de Estado da Habitação**PORTARIA Nº 12 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais e conforme Decreto Estadual nº 4.278 de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares para usufruto no mês de ABRIL de 2025, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Habitação, abaixo relacionados, conforme período informado.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da Fruição	Fim da Fruição	DIAS
1	0980676-8-01	BRUNO DAMAS VILARINHO	01/04/2025	30/04/2025	30
2	0980672-5-01	DANIEL DOS SANTOS MELO	01/04/2025	30/04/2025	30
3	0992340-3-01	LARISSY DOS SANTOS NASCIMENTO MACIEL	15/04/2025	14/05/2025	30
4	0980677-6-01	QUELSON TEIXEIRA DE ALCÂNTARA	01/04/2025	30/04/2025	30
5	0980531-1-01	REGILENE NOGUEIRA MARTINS	01/04/2025	30/04/2025	30
6	0979930-3-01	RICARDO MELO SANTOS	01/04/2025	30/04/2025	30
7	0992351-9-01	SUELLEN CONCEICAO DE OLIVEIRA DA SILVA SANCHES	14/04/2025	13/05/2025	30
8	0985888-1-01	TEREZINHA DE JESUS COSTA DE MATOS	01/04/2025	30/04/2025	30
9	0988804-7-01	WANDEMBERG ALMEIDA GOMES	01/04/2025	30/04/2025	30

Art. 2º. Conceder férias regulares para usufruto em 02 (dois) períodos, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Habitação, abaixo relacionados, conforme período informado.

			1º PERÍODO DE 15 DIAS		2º PERÍODO DE 15 DIAS	
Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da Fruição	Fim da Fruição	Início da Fruição	Fim da Fruição
1	0980680-6-01	FABIOLA CARMO DA COSTA	01/07/2024	15/07/2024	01/04/2025	15/04/2025
2	0980572-9-01	HERYSON DOS SANTOS DA SILVA NERY	22/04/2025	06/05/2025	05/01/2026	19/01/2026
3	0980586-9-01	MAURICIO CARDOSO MAGALHÃES	01/04/2025	15/04/2025	15/10/2025	30/10/2025
4	0980702-0-01	RAMILSON TAVARES GOMES	07/04/2025	21/04/2025	05/01/2026	20/01/2026
5	0981125-7-01	TÁSSIO BARBOSA DOS SANTOS	01/04/2025	15/04/2025	05/09/2025	19/09/2025
6	0980567-2-01	VINICIUS RODRIGUES BELO DA COSTA	01/04/2025	15/04/2025	01/12/2025	15/12/2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2025.
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 96346

PORTARIA Nº 13/2025 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 123, inc. II da Constituição do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VINICIUS RODRIGUES BELO DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/GAB/SEHAB, código CDS-1, como fiscal do Contrato, Nº 002/2025/SEHAB, EMPRESA: HF7 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 35338366000150, que tem como objeto o fornecimento de água mineral sem gás e gelo, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação. Processo SIGA Nº 00018/SEHAB/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2025.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 96354

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO SIGA
Nº 00018/SEHAB/2024 NÚMERO DE CONTRATO
002/2025/SEHAB/GEA**

O Objeto do Presente Contrato é o fornecimento de água mineral sem gás e gelo, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação.

Empresa Contratada: HF7 COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ da Contratada: 35338366000150
Órgão contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**
CNPJ da Contratante: 00.394.577/0001-25.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora/orçamentaria: 52101 - Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB
Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.
Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo;
Programas de Trabalho: 1.16.122.0006.2233 - Manutenção administrativa;
1.16.482.0063.2348 - Apoio ao projeto técnico social - PTS
Nota de empenho nº 2025NE00008 e 2025NE00009 ambas de 11/03/2025, no valor de R\$ 44.813,20 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e Treze reais e vinte centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 21 de março de 2025.

Macapá-AP, 31 de março de 2025.
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária de Estado da Habitação
Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 96351

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº: 007/2024-SEHAB**

PROCESSO SIGA Nº: 00018/SEHAB/2024
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
ADJUDICADO: HF7 COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35338366000150
OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás e gelo.
VALOR TOTAL: R\$ 44.813,20 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e Treze reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora/orçamentaria: 52101 - Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB
Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.
Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo;
Programas de Trabalho: 1.16.122.0006.2233 - Manutenção administrativa;
1.16.482.0063.2348 - Apoio ao projeto técnico social - PTS

Macapá-AP, 31 de março de 2025.
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária de Estado da Habitação
Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 96353

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 203/2025-SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, em seu artigo 19º, anexo XI e Decreto nº 1.985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054.0332.2361.0006/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como FISCAL do **TERMO DE CONTRATO** referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura do Estado do Amapá. Para dar cumprimento as recomendações constantes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

Fiscal do Contrato:

Nome do servidor: RAMON CARDOSO DA ROCHA, Chefe de Unidade de Logística de Transporte - Decreto Estadual nº 2031/2025-GEA.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de março de 2025.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício/SECULT
Decreto Estadual nº 3929/2025-GEA

Protocolo 96211

PORTARIA Nº 202/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 0054.0757.2361.0050/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 225, 226, 227 e 228/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de março de 2025.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Decreto Nº 3929/2025 de 25/03/2025

Protocolo 96288

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 220/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0047/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representado pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO, neste ato representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: Execução da Ação Cultural “**JORGINHO BARROS E BANDA**” E “**JEFERSON SILVA E BANDA**”, na programação da “**SAUDADE AO AR LIVRE - SANTANA**”, a ser realizado no dia 05 de abril de 2025, na Praça Cívica de Santana.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 31 de março a 05 de maio 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de março de 2025.

Macapá/AP, 31 de março de 2025.

Protocolo 96282

PORTARIA Nº 204/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0047/2025 - GAB/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA BATISTA**, Assessor Técnico Nível I/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 220/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de março de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 96283

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 026/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até o Município de **Laranjal do Jari-AP** no período de **02/04/25 a 06/04/25**. Com o objetivo de realizar visita técnica institucional e entrega de patrimônios na unidade de Laranjal do Jari.

Marlos Silva Oliveira- Gerente da Unidade Material e Patrimônio. CDS-1

Dausdeni Cosme Souza Dos Santos - Auxiliar Educacional

Adriano Nogueira Rodrigues- Assessor Técnico nível 1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 31 de março de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 96277

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 28/2025 - GAB/IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0049/2025 UDP - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: **Rafaela Santos Lopes, Antônio José Nunes da Costa, Fabricio Souza Nogueira, Alexandre Clésio Vilhena de Oliveira, Cleirivan Silva de Paulo, Renato da Gama de Souza, Heder Nunes da Silva, Francisco Fábio da Silva Côrte** e **Camilo Rodrigo Martins Silva Mendes** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os municípios

de Calçoene, Pracuúba e Porto Grande - AP, a fim de transferir internos das Delegacia de Polícia Civil do Interior do Estado do Amapá para o Iapen/Cadeião, no dia 28/3/25, conforme ordem de missão nº 22/2025-Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de março de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 96301

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025 - IAPEN.

SIGA 0002/IAPEN/2025 e PRODOC nº. 0009.0093.0608.0018/2024 - COPLAN/IAPEN
CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05.
CONTRATADA: XP ON Consultoria Ltda., registrada sob o CNPJ nº. 23.518.065/0001-29.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de videoconferência, afim de atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: A Ata De Registro de Preço nº 008/2024/TJPA, realizada através Pregão Eletrônico nº. 044/TJPA/2023 foi regida pelas seguintes normas, as quais nortearão o presente contrato, a saber: Constituição Federal, em especial o inciso XXI do art. 37; Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; Decreto nº 5450/05; Decreto nº. 7892/2013; Lei Complementar nº 123/06; Lei N.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UG: IAPEN

UO: 33202

PTRES: 1.14.421. 0061. 2240

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

DO PREÇO:

O valor total da contratação é de R\$ 320.507,25 (trezentos e vinte mil e quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº. 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 96355

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0201/2025 DETRAN/AP, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO 0053.0130.2341.0023/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.0207/2025 - GAB/DETRAN**.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ANA QUADROS DA SILVA**, EDUCADORA DE TRÂNSITO, **ELIANE DA SILVA BATISTA**, EDUCADORA DE TRÂNSITO, **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA**, COORDENADOR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, **ELIELSON CORRÊA DA SILVA**, GERENTE DE NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO, **MARCOS JOUBERT FONASECA DA COSTA**, ANALISTA ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, no período de **07/04/2025 a 12/04/2025**, com o objetivo de atender à solicitação da Assembleia Legislativa através do ofício Nº 0051/2025-DIRLEG/AL, para realizar cursos educacionais.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 96259

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 092/2025-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0109/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento das servidoras, **ANDREA CRISTINA COSTA DA SILVA**, Auditora Fiscal Agropecuária, **KELLY DA SILVA GONÇALVES**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajaram da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até os municípios Itauba do Pírim e Cutias do Araguari/AP, com a finalidade realizar a supervisão das ações de saúde animal, nas unidades locais dos referidos municípios.

Art. 2º. A viagem ocorreu no período dos dias 20 a 21/03/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de março de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 96272

PORTARIA Nº 091/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0108/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento da servidora, **LADY SUANY DA SILVA LOBO**, Assessora Técnica, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até os municípios de Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade acompanhar equipe técnica do Núcleo de Defesa Vegetal - NDV, para realizar registro oficial das ações realizadas.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 26/03/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de março de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 96274

PORTARIA Nº 089/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0107/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores, **JÚLIA DANIELA BRAGA PEREIRA**, Auditora Fiscal Agropecuária, **ROMMEL CARVALHO DE BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Belém/PA, com a finalidade de participar do "Workshop Brasil-França Emergência Sanitária da Cultura da mandioca na Amazônia", promovido pela EMBRAPA, CIRAD e FAEPA.

Art. 2º. A viagem ocorreu no período dos dias 24 a 28/03/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de março de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 96275

PORTARIA Nº 088/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0106/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores, **LUCIANA BARRETO DE ALMEIDA SILVA**, Auditora Fiscal Agropecuária, **SAMUEL CARVALHO VIDAL**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até os municípios de Tartarugalzinho, Pracuuba e Amapá/AP, com a finalidade de participar supervisão interna nos escritórios nos referidos municípios.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no período dos dias 07 a 11/04/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de março de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 96278

PORTARIA Nº 093/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0110/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **EDUARDO ROGERIO LEAL MONTEIRO**, que viajou da sede de suas atribuições, município de Pracuúba/AP, até as comunidades nas fazendas as margens do rio flexal e lago açazal, no município Pracuúba/AP, com a finalidade realizar Vigilância Epidemiológica Ativa em propriedades de risco.

Art. 2º. A viagem ocorreu no período dos dias 20 a 22/03/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de março de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 96280

PORTARIA Nº 086/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0104/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **VINICIUS ROBERTO CUNHA**, Gerente de Projeto, que viajou da sede de suas atribuições, município de Laranjal do Jari/AP, até o município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da reunião para chefes de unidade regionais e alinhamento técnico com a coordenação.

Art. 2º. A viagem ocorreu no período dos dias 20 a 22/02/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de março de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 96281

PORTARIA Nº 098/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0115/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores, **ÁDAMO BRUNO FAVACHO DE ARAÚJO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **ALINE ENCINA BARRETO**, Auditora Fiscal Agropecuária, **ROMILDA LUCIANA BATISTA CORREIA TRINDADE**, Auditora Fiscal Agropecuária, **HÉBER LUIZ MELO MARECO**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até a comunidade de São Pedro dos Bois, no município de Macapá/AP, com a finalidade realizar vigilância em propriedades consideradas de maior risco sanitário inclusive nas de aquicultura.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no dia 28/03/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do **Recurso Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021**

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de março de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 96305

PORTARIA Nº 087/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0105/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento da servidora, **ELAINE CRISTINA LISBOA DA ROSA**, Gerente de Projeto, que viajou da sede de suas atribuições, município de amapá/AP, até o município de Pracuuba/AP, com a finalidade de participar Vigilância Epidemiológica Ativa em propriedades de risco nas margens do rio de Pracuúba.

Art. 2º. A viagem ocorreu no período dos dias 20 a 22/03/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de março de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 96308

PORTARIA Nº 094/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0111/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor, **PAULO MAURÍCIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe de Execução Regional, para viajar da sede de suas atribuições, município de Tartarugalzinho/AP, até os municípios Pracuuba e Amapá/AP, com a finalidade Participar das supervisões internas e das fiscalizações de trânsito agropecuário.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no período dos dias 09 a 11/04/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de março de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 96310

PORTARIA Nº 095/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0112/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe de Execução Regional, que viajou da sede de suas atribuições, município de Tartarugalzinho/AP, até o município Amapá/AP, com a finalidade participar da Caravana de Atendimento Rural.

Art. 2º. A viagem ocorreu no período dos dias 26 a 28/03/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de março de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 96315

PORTARIA Nº 096/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0113/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores, **CHARLES FERREIRA BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **TANIA BRITO DO NASCIMENTO**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município Tartarugalzinho/AP, com a finalidade acompanhar a delegação da ADEPARÁ no reconhecimento da doença Vassoura de bruxa da mandioca em campo no referido município.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 20/03/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de março de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 96316

PORTARIA Nº 097/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0114/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até os municípios Ferreira Gomes e Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade conduzir veículo oficial da DIAGRO, que levará equipe técnica do Núcleo de Defesa Vegetal - NDV e Assessora de comunicação da DIAGRO, no deslocamento até os referidos municípios.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 26/03/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de março de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 96314

PORTARIA Nº 099/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0116/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor, **WANDER NELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de portaria, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até os municípios de Amapá e Oiapoque/AP, com a finalidade conduzir o veículo oficial que levará o diretor presidente até os referidos municípios para cumprir agenda de reuniões e visitas com os prefeitos.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no dia 26 a 30/03/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 31 de março de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 96313

PORTARIA Nº 103/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0683.0030/2025 UCC - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º. Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. **Contrato Nº 004/2025:** Fornecedor: CANTUÁRIA & CIA LTDA - ME., CNPJ nº 10.843.518/0001-40 . Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS.

Fiscal Titular: **LADY SUANY DA SILVA LOBO**

Fiscal Suplente: **LAURO BARBOSA LIMA MACIEL**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 28 de março de 2025

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente/ DIAGRO

Protocolo 96323

PORTARIA Nº 100/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0117/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores, **ÁDAMO BRUNO FAVACHO DE ARAÚJO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **ALINE ENCINA BARRETO**, Auditora Fiscal Agropecuária, **ROMILDA LUCIANA BATISTA CORREIA TRINDADE**, Auditora Fiscal Agropecuária, **HÉBER LUIZ MELO MARECO**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até a comunidade do Ambé, no município de Macapá/AP, com a finalidade realizar vigilância em propriedades consideradas de maior risco sanitário inclusive nas de aquicultura.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no dia 31/03/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do **Recurso Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021.**

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 31 de março de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 96344

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº004/2025- DIAGRO**

PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº0006/DIAGRO/2024.

ORDEM DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº 0006/2025.

CONTRATANTE: A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: CANTUÁRIA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 10.843.518/0001-40.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA AGENCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da **Lei nº 14.133/2021**, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº023/2024-CLC/PGE** e seus anexos, constantes nos **Processos SIGA nº 00093/PGE/2023, ATA Nº 036/2024.**

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão:

Unidade Orçamentária: 230.204 - Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária;
Unidade Orçamentária: 230.204 - Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária; Ação: 1.20.122.0006.2260 - Manutenção Administrativa; Fontes: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos; Elementos de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Disponibilidade Orçamentária: R\$ 22.974,00 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Fonte: 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos; Elementos de despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Disponibilidade Orçamentária: R\$ 77.025,00 (setenta e sete mil, vinte e cinco reais).

E a Nota de Empenho será emitida de acordo com a execução dos serviços.

PERÍODO: (12) DOZE MESES, contados da data de 26/03/2025 a 25/03/2026, e publicar no Diário Oficial do Estado do Amapá.

VALOR TOTAL: R\$ 99.999,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor-Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. PAULO SÉRGIO DA SILVA MELO.

Macapá/AP, 28 de Março de 2025

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 96334

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 028/2025/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - COMPLEMENTAR o Art. 2º da Portaria nº 12/2025/GAB/IPEM/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.340 (circulação no dia 29/01/2025).

Art. 2º - O prazo início a contagem se dará a partir da EMISSÃO e ENVIO da Ordem Bancária, do Suprimento de Fundo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de Março de 2025.
Creuzete Lobato de Almeida
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 96255

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 093/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0063/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 090/2025, publicada no Diário Oficial nº 8.378, de 28 de março de 2025, páginas 78 e 79;

Onde se lê: município de **Porto Grande - AP.**

Leia-se: município de **Tartarugalzinho - AP.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de março de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 96285

PORTARIA N.º 094/2025 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º) CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de MARÇO de 2025, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme o período informado:

MAT	NOME	INIC	FIM
0102434-5-01	LUCIO FLAVIO BRAGA RODRIGUES	03/03	01/04
0099623-8-01	MARCIO ANDRE FURTADO FREITAS	03/03	01/04
0105726-0-01	JAIR PEREIRA DA SILVA	10/03	24/03
0965649-9-02	JOSE ARISTIDES COSTA MILIANO	01/03	30/03
0975816-0-01	RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA	01/03	30/03
0099683-1-01	RENATO BRUFATTI	01/03	30/03
0980511-7-01	WASHINGTON LUIZ TOLOZA COSTA	01/03	30/03
0099617-3-01	REGIANE CASTILLO CORREA	03/03	01/04
0971665-3-01	RENATA CARVALHO BARBOSA	03/03	01/04
0105732-4-01	ANGELA DEBORA BRAZAO NUNES	03/03	01/04
0979115-9-01	ANTONIO MARLON DA ROCHA FLEXA	03/03	01/04
0099620-3-01	ALACID OLIVEIRA MIRANDA	03/03	01/04
0099771-4-01	ALEX ROBERTO SAWCZUK	03/03	01/04
0099740-4-01	CAIO FREGNI DE OLIVEIRA	01/03	30/03
0986357-5-01	ELTON ANICA DOS SANTOS	03/03	01/04
0100362-3-01	GILSON CALDEIRA DE FREITAS	01/03	30/03
0989637-6-01	CLEITON BRANDAO DA ROCHA	03/03	01/04
0063304-6-01	DALBERTO DE MORAIS DE OLIVEIRA	01/03	30/03

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de março de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 96347

PORTARIA N.º 095/2025 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024,
RESOLVE:

Art. 1º) CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de ABRIL de 2025, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme o período informado:

MAT	NOME	INIC	FIM
0099737-4-01	MILTON MIRO WILLMS	01/04	30/04
0083234-0-01	MARIA ROSA DA COSTA LAMEIRA	01/04	30/04
0099601-7-01	VICENTE MEDEIROS REGO	01/04	30/04
0099668-8-01	PAULINHO IVANDO FREITAS	01/04	30/04
0099602-5-01	JEAN FREITAS DOS SANTOS	01/04	30/04
0986782-1-01	DAVINE JULIANE CARDOSO MACHADO	12/04	11/05
0063305-4-01	MARCOS ANTONIO PARRO	01/04	30/04
0969712-8-01	LUIZ CARLOS PANTALEAO FERREIRA	01/04	30/04

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de março de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 96349

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 262/2025-UEAP

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3156, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0370.1202.0003/2024 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **Manuela Monteiro Lima, mat. 0990842-0-01,** e **Keila Mira Rabelo, mat. 0116725-1-01** , para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato **Nº 001/2025-UEAP**, estabelecido entre a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ** e **NASCIMENTO E CARVALHEIRA LTDA**, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o

desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e

irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora em exercício

Portaria nº 253/2025-UEAP

Protocolo 96263

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 33/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1956.0142/2025 CLUI - APTERRAS, datado de 28 de março de 2025 e Plano de Viagem Nº 01/2025 - CLUI / DIROT / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores ERASMO CARLOS REIS DOS SANTOS - AGENTE DE PORTARIA, MANOEL MARTINHO TEIXEIRA FERREIRA - ASSESSOR TECNICO, MICHELL GLEISON SÁLES CARDOSO - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO FUNDIARIO E AGRARIO, NEURIANI MONTE DOS SANTOS - ASSESSOR TECNICO e MOISES DUTRA QUARESMA - CHEFE DE UNIDADE, para viajarem da cidade de Macapá até o Município de Laranjal do Jarí - Ap, no período de 01/04/2025 A 07/04/2025 para realizar a entrega de 122 (cento e vinte e dois) Títulos do Loteamento Cajari - I e, mobilização social para o evento. O veículo será conduzido pelo servidor MOISES DUTRA QUARESMA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 31 de março de 2025.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR

Diretor-Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 96335

PORTARIA (P) Nº 34/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1956.0143/2025 CLUI - APTERRAS, datado de 28 de março de 2025 e Plano de Viagem Nº 02/2025 - CLUI / DIROT / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores VICTORIA REIS CARVALHO - COORDENADORA DA COORDENADORIA DE LOTEAMENTO URBANO E INDUSTRIAL, JOSÉ UBIRAJARA MALVÃO JÚNIOR - COODENADOR DA COORDENADORIA DE CADASTRO, ACERVO E TITULAÇÃO, AILTON PANTOJA DE SOUSA - AUXILIAR DE ARTIFICE, RAPHAEL NEVES DE FARIAS - ASSESSOR TECNICO e JOSE LANDRI CUNHA NUNES - MOTORISTA OFICIAL, para viajarem da cidade de Macapá até o Município de Laranjal do Jarí - Ap, no período de 02/04/2025 a 07/04/2025 para realizar a entrega de 122 (cento e vinte e dois) Títulos do Loteamento Cajarí - I e, mobilização social para o evento. O veículo será conduzido pelo servidor JOSE LANDRI CUNHA NUNES

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 31 de março de 2025.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 96337

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 038 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.0048P - DIBEF/AMPREV, de 23/01/2025, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): MARIA ARLETE COSTA FERREIRA MIRA; Matrícula: 246824; Professor; CPF nº 176.766.902-00; Data do Óbito: 07/01/2025; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO: 07/01/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
CRISTINEI DA SILVA MIRA	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (art.10, inciso I, art. 26, §1º, §4º, §6º, e §12, incisos I, alínea 'b', item 6; art.31; art.89; art.91, §1º), Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 28 de Março de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 96252

Fundação Marabaixo

COMITÊ GESTOR
PORTARIA Nº 24/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o COMITÊ GESTOR, o qual irá acompanhar e monitorar o cronograma de execução e sua avaliação de resultados do Termo de Fomento nº 003/2025- FEPPIR, que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL FUNDAÇÃO MARABAIXO e o INSTITUTO IRMÃ MARIA - IMA.

Presidente:

ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS, Chefe de Gabeiente

Membros:

DAPHINY DE SOUSA ALEIXO, Unidade de Contratos e Convênios.
ELENICE DOS SANTOS BARBOSA, - Assessor Técnico Nível I.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 31 de março de 2025.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 96297

COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO

PORTARIA Nº 25/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO
A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº

0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO**, o qual irá para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente, designada para esse fim, a quem competirá monitorar e avaliar a parceria celebrada do **Termo de Fomento nº 003/2025-FEPIR**, que entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO** e o **INSTITUTO IRMÃ MARIA - IMA**

a)O (a) Sr (a) **LENO DOS SANTOS FARIAS**, CPF nº **009.566.562-50**, como gestor do Termo de Fomento para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e desembolso de recursos financeiros;

b)O (a) Sra. **MARIELE MORAES DOS SANTOS**, CPF nº **018.884.542-96**, como Fiscal do termo de Fomento para realizar a fiscalização do instrumento;

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se..

Macapá, 31 de março de 2025.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 96298

PORTARIA Nº 26/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar os servidores, conforme abaixo relacionados, a se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá até o município de Laranjal do Jari para participarem do encontro de trabalho e roda de conversa com as comunidades tradicionais de matrizes africanas e povos de terreiro, reunião do fórum de gestores de igualdade racial do município, tratativas do Projeto eu visto Marabaixo, agenda conjunta com a prefeitura municipal do município e FEPIR, além de tratativas sobre a 4º edição do projeto Afromulher e Agricultura ancestral nos Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari- AP, no período de 04 a 07 de abril de 2025.

Servidor	Função
Josilana da Costa Santos	Diretora Presidente
Laura Cristina da Silva	Diretora Adjunta
João Porfírio Freitas Cardoso	Assessor I
Max Gabriel da Silva Penha	Gerente de Núcleo
Maria Beth Ribeiro Soares	Transporte e Logística
Creuzineide de Assunção	Unidade Administrativa
Angela Claudia da Costa Miranda	Comunicação Administrativa
Patrícia Pereira da Costa	Gerente de Núcleo
Mariele Moraes dos Santos	Proteção Social e Reconhecimento Cultural
Robson Vilhena Furtado	Unidade de Projetos Especiais

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de março de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 96333

**JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 0080.0605.3934.0003/2025 - GAB/
FEPIR**

Justificativa referente ao **Não Chamamento Público**, referente ao **Termo de Fomento**, celebrado entre o Estado do Amapá - GEA, através da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, e o **INSTITUTO IRMÃ MARIA - IMA**.

Ressaltamos que o Termo de Fomento citado, no valor de R\$ 374.692,45 (Trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais, e quarenta e cinco centavos) que visa a execução **Projeto “ ABRIL DA RESITÊNCIA INDÍGENA - 2ª EDIÇÃO”**, trabalhado em parceria conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art.31 da Lei nº.13.019/14, posto sua natureza exclusivamente singular.

A decisão pela escolha para celebrar o Fomento com o **INSITUTO IRMÃ MARIA - IMA** deu-se em virtude de ser o uma entidade que desenvolve tais atividades relacionadas ao que tange a Serviços de organização de feiras, Atividades de organizações religiosas ou filosóficas Atividades de associações de defesa de direitos sociais, e outros serviços culturais, atividades de associações de defesa dos direitos sociais, da questão e especificidades no Município de Macapá.

Considerando a justificativa tratar da parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em torno de fomento; onde estão claramente definidas as diretrizes para a política de fomento com organizações da sociedade civil diante das inexigibilidades de Chamamento Público, dentro da característica própria de idealização patente e singular do Projeto idealizado pelo atendimento a população durante a realização;

Vejam os:

Art. 31. *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica*

Macapá, 31 de março de 2025.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 96294

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025-FEPIR

PROCESSO °0080.0605.3934.0003/2025 - GAB/FEPIR

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento, para Execução do **Projeto “ ABRIL DE RESISTÊNCIA INDÍGENA - 2ª EDIÇÃO”**, que tem por objetivo, catalisar um processo contínuo de escuta ativa, de modo a garantir que as vozes e as perspectivas dos povos indígenas sejam devidamente consideradas na formulação e implementação de políticas públicas, através de ações coordenadas e interligadas que abrangem encontros estratégicos de alto nível e atividades de capacitação e promoção do desenvolvimento local. O Projeto se estrutura em torno de um conjunto de atividades específicas e cuidadosamente planejadas. Serão realizadas oficinas de maquiagem, beleza e estética em comunidades indígenas do Oiapoque, visando a capacitação e geração de renda, especialmente para as mulheres indígenas, ocorrerá palestras sobre a cartilha maria da penha apresentada no abril da resistência do ano passado. Em parceria com o Corpo de Bombeiros, serão oferecidas oficinas sobre manuseio de animais peçonhentos, primeiros socorros e prevenção de queimadas, preparando as comunidades para lidar com situações de emergência, também serão emitidas carteiras de artesãos indígenas, facilitando o acesso a mercados e valorizando o trabalho manual dos povos indígenas.

Ainda no âmbito do fortalecimento do diálogo e da participação indígena, o projeto prevê a realização de dois almoços entre o Governador do Estado e lideranças indígenas, um primeiro almoço na região do parque do Tumucumaque e outro no Oiapoque, durante a programação do Fórum Amapaense de Mudanças Climáticas (FAMCSA). Este momento de convívio e troca de ideias visa estreitar os laços entre o governo e as comunidades, promovendo um ambiente de confiança e colaboração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º.6795/2023.Parecer Jurídico n.º.XXXX/2025-GAB/PGE/AP.

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO IRMÃ MARIA - AIMA

VALOR: R\$ 374.692,45 (Trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta cinco centavos), conforme estabelecido no Cronograma

de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 550202, no Programa de Trabalho: 1552021442- 109 - Ação 2460, com Natureza da Despesa: 33.50.41- Contribuição, Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Secretária,
Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artº. 31;
O projeto “Abril da Resistência Indígena - 2ª Edição” desdobra-se em cinco atividades e momentos distintos, porém interligados, para maximizar seu impacto. Primeiramente, oficinas de capacitação serão conduzidas diretamente nos territórios indígenas, atendendo às necessidades específicas das comunidades, em parceria com SETE, SECULT, CORPO DE BOMBEIROS, SEPaq, CRAM (SPPM). Em segundo lugar, o projeto culminará com a realização do Fórum Amapaense de Mudanças Climáticas (FAMCSA) na Aldeia Kuahi, evento que contará com um almoço-diálogo entre o Governador e lideranças indígenas, em parceria com a SEMA e Forest green. Em terceiro, um workshop de gestão empresarial será oferecido para indígenas em contexto urbano, visando fortalecer o empreendedorismo local. Em quarto lugar, um curso de formação será dedicado aos gestores escolares indígenas, em parceria com o NESI - SEED, visando aprimorar a qualidade da educação nas comunidades. Por fim, o projeto promoverá palestras na UEAP e em escolas públicas sobre territórios, povos e cultura indígena do Amapá e norte do Pará, buscando disseminar o conhecimento e promover o respeito à diversidade cultural. Considerando que o objetivo é atender um público direto de 50.000 pessoas durante a execução do projeto, no período de abril a julho de 2025, no na área urbana e rural de Macapá.

Considerando Garantir que as vozes e perspectivas dos povos indígenas sejam incorporadas nas políticas públicas e ações governamentais.

Considerando Fortalecer o empreendedorismo indígena, especialmente em contexto urbano, através de parcerias estratégicas;

Considerando realizar a emissão carteiras de artesãos indígenas para fortalecer a atividade artesanal e facilitar participações em editais pelo Brasil;

Considerando, Realização da Abertura do Fórum Amapaense de Mudanças Climáticas - FAMCSA, na T.I. Uaçá, aldeia Kuahi;

Considerando O projeto “Abril da Resistência Indígena - 2ª Edição” foi estruturado para atender a diversas necessidades fundamentais das comunidades indígenas do Amapá e do norte do Pará. A alocação orçamentária detalhada a seguir justifica a importância de cada categoria de despesa para o alcance dos objetivos propostos.

Considerando, ainda, que o Presente Termo de Fomento é parte das políticas de promoção da igualdade racial e possibilita ao Estado, reparar falhas e preencher as lacunas causadas pelo racismo estrutural que inviabiliza o correto atendimento de anseios sociais por parte da

Administração pública;
Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

DOS FATOS

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de inexigibilidade, em favor do **INSTITUTO IRMÃ MARIA - IMA**

DO DIREITO

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades

socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houver

impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

“Art. 31.Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.”

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitado, haja vista tratar-se de Contratação de Pessoa Jurídica.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, em 31 de março de 2025.

DAPHINY DE SOUSA ALEIXO
Chefe da UCC/FEPPIR
Dec. nº7798/2023

Ratifico os termos apresentados nesta Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público pela Sra. Daphiny de Sousa Aleixo, no Processo Administrativo nº 0080.0605.3934.0003/2025 - GAB/FEPPIR, nos Termos da Lei nº.13.019/2014.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FEPPIR
Decreto nº.0260/2023-GEA

Protocolo 96296

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COEPIR

A Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial-COEPIR, Sr. Josilana da Costa Santos,

Diretora - Presidente da Fundação Estadual de Promoção da Igualdade Racial-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Convocar os Membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial/COEPIR para se fazerem presentes na 1ª Reunião EXTRAORDINÁRIA de 2025, que será realizada de forma ONLINE pelo aplicativo Google Meet, às 15hs do dia 02 de Abril (quarta-feira), com tolerância de 20 minutos, para de liberarem sobre as seguintes pautas:

- 1- Alinhamento para a V CONAPIR;
- 2- O que ocorrer

Macapá, 31 de março de 2025.

Josilana da Costa Santos
Presidente do COEPIR-AP

Protocolo 96343

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DO CARVÃO através de seu vice-presidente ADOELSON ROCHA MENDONÇA, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os associados para uma assembleia geral extraordinária que ocorrerá no dia 09 de abril de 2025 no endereço AV. CAMILO DA LUZ Nº 2413, DISTRITO DO CARVÃO- MAZAGÃO VELHO, sendo primeira chamada 8:30 manhã e segunda chamada 9:30 manhã.

Com as seguintes pautas:

- 1) Reorganização administrativa;
- 2) Planejamento anual;
- 3) Apresentação de parceiros;
- 4) Informes e o que houver.

Mazagão-AP, 31 de março de 2025.

ADOELSON ROCHA MENDONÇA
VICE-PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DO CARVÃO
RG: 128809 CPF: 825.998.582-91

Protocolo 96345

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 057/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar MARCELO PATRICK DE AZEVEDO PIKANÇO, Auditor Interno, para participar do Curso Capacitação Técnica - Resolução CMN nº 4.966/2021 e Lei 14.467/2022, que será realizado em Brasília - Distrito Federal, no período de 18 a 21 de março de 2025.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Março de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 96290

PORTARIA Nº 058/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar ANTONIO VALTERIO CAVALCANTE LEÃO, Diretor de Gestão de Riscos, de Capital, de Gestão de Continuidade de Negócios, de Segurança Cibernética e de Proteção de Dados Pessoais, e **MAIZA VILHENA DE SOUZA**, Gerente de Contabilidade, para participação no Curso de Capacitação Técnica - Resolução CMN nº 4.966/2021 e Lei nº 14.467/2022, a ser realizado no período de 18 a 21 de março de 2025.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Março de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 96291

PORTARIA Nº 059/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Nomear PETRINA RICHETE DE SOUZA DA SILVA para exercer interinamente as funções do cargo de Chefia de Crédito Orientado, em substituição ao titular BRUNO

MANOEL MENDES GONÇALVES, durante o período de 17 a 28 de 2025, em razão de suas férias.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Março de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 96295

PORTARIA Nº 061/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Comissão Especial de Licitação - CEL, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, para contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral para atender a demanda desta AFAP.

Regulado pela Instrução Normativa BCB nº 222, de 28 de dezembro de 2021 e na Resolução BCB nº 151, de 6 de outubro de 2021;

Efetivos: MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO
- Presidente

ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro

Suplentes: MARIA VALDINETE COSTA MACHADO
- Membro

UMBELINA REGIS MATIAS - Membro

ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Pregoeiros: UMBELINA REGIS MATIAS

ALANA DE ANDRADE SOARES

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Março de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 96299

PORTARIA Nº 060/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe

são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Comissão Especial de Licitação - CEL, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, para contratação de empresa especializada em serviço de equipamento Access Point para atender a demanda desta AFAP.

Regulado pela Instrução Normativa BCB nº 222, de 28 de dezembro de 2021 e na Resolução BCB nº 151, de 6 de outubro de 2021;

Efetivos: MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO - Presidente

ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro

Suplentes: MARIA VALDINETE COSTA MACHADO - Membro

UMBELINA REGIS MATIAS - Membro

ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Pregoeiros: UMBELINA REGIS MATIAS

ALANA DE ANDRADE SOARES

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Março de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 96303

PORTARIA Nº 062/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto desta Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a criação de uma Comissão para auxiliar a implantação do sistema PD CASE nesta AFAP.

Art. 2º - A referida comissão será constituída por:

- **LUCAS DA SILVA FERREIRA - PRESIDENTE**
- **KORASSONY DEL MATIAS FRANKLIN - MEMBRO**
- **GILMAR DE SOUZA BORGES - MEMBRO**
- **GUILHERME MONTEIRO E SILVA - MEMBRO**
- **PAULO GUSTAVO JUCA CARRERA - MEMBRO**

Art. 3º - Salvo justificada necessidade de prorrogação, os trabalhos objetos dessa comissão deversão estar conclusas em até 90 (noventa) dias a contar desta publicação.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Março de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 96307

PORTARIA Nº 063/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto desta Empresa.

CONSIDERANDO a necessidade da construção e implementação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático (PRSAC) e Riscos Social, Ambiental e Climático (RSAC);

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a criação de comissão para construção e implementação das atividades relacionadas a PRSAC e RSAC, a qual caberá apresentar a DIRISC um cronograma de atividades e um plano de execução.

Art. 2º - A referida comissão será constituída por:

- 1. Lucas Da Silva Ferreira (Ouvidoria), presidente**
- 2. Francisco Junior Mercês Leão - Gerente de Crédito Orientado (GECRE), membro;**
- 3. Silmara Moreira Campos - Agente de Fomento (Economista) (GERIC), membro;**
- 4. Bruno Manoel Mendes Gonçalves - Chefe de Crédito Orientado (SECOR), membro.**
- 5. Renan Mateus Picanço Nascimento - Chefe de Contratos (SECCON), membro;**

Art. 3º - Salvo justificada necessidade de prorrogação, os trabalhos objetos dessa comissão deversão estar conclusas em até 90 (noventa) dias a contar desta publicação.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Março de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 96330

Companhia de Água e Esgoto do Amapá**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
- CAESA**

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020- CAESA/ TGE SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI. Cláusula Primeira: VALOR DO CONTRATO- Conforme previsão na Cláusula Décima Quinta - Da Repactuação e do Reajuste, Processo Administrativo 200201.068.2650.0599/2024, o valor estimado do Contrato passará a ser de R\$ 38.798,31 (Trinta e Oito Mil, Setecentos Noventa e Oito Reais e Trinta e Um Centavos) e o valor estimado anual passará a ser de R\$ 465.579,72 (Quatrocentos Sessenta e Cinco, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme ficou

resguardado o direito no ofício nº 025/2023-TGE e no 4º Termo Aditivo, e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024. **Cláusula Segunda: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 036 - Desenvolvimento da Infraestrutura Social Ação: 2186 - Operacionalização da CAESA Identificador de Uso: 0 Identificador Exercício: 1 Fonte: 500 Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Cláusula Segunda: DA RETROATIVIDADE - Os valores retroagem a data de 01 de janeiro de 2024, conforme a Cláusula Primeira - Vigência e Data base da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024. Data de Assinatura: 01/03/2025.** Macapá- AP, 26 de março de 2025.

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 95538

PUBLICIDADE



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2025, que tem por objeto: Serviço de transporte por caminhão tipo cavalo-mecânico com motorista, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0002043/2025-83. Recebimento de Propostas e documentação: 03/04/2025 às 10:00h (horário Brasília). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br/licitacoes. Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 31/03/2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 96254

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2025, que tem por objeto: Aquisição Futura e eventual de Material Permanente, com a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme procedimento de Gestão Administrativo nº 20.06.0000.0001396/2025-92. Abertura da fase de Lances: 04/04/2025 às 08:30h (horário Brasília), Site www.gov.br/compras. O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br/licitacoes. Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 30/03/2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 96320

Publicações Diversas**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURA ESCOLA
DE SAMBA PIRATAS DA BATUCADA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA****EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DE ELEIÇÃO E
POSSE DOS ÓRGÃOS DA ARPB: PRESIDENTE
E VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL,
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO,****PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA
EXECUTIVA E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL,
BIÊNIO 2025/2027**

O Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Recreativa E Cultural Escola de Samba Piratas da Batucada - ARPB, no uso das atribuições conferidas pelo art. 10, inciso I; art. 12, incisos, I, II, III e IV; art. 42, *caput* e art. 43, inciso I, do Estatuto Social da ARPB;

Considerando, o efetivo cumprimento dos deveres dos associados, legalmente estabelecidos no Estatuto Social da ARPB, no tocante à Eleição e Posse dos Órgãos da Associação;

Considerando, a Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo Nº. 001/2025 - ARPB, realizada no dia 27 de março de 2025, que deliberou e aprovou, a realização de Eleições Ordinárias de atualização dos Poderes dos Órgãos da ARPB - Assembleia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - haja visto, o cumprimento dos dispositivos do Estatuto Social da ARPB, que determina a realização, bienalmente, de eleições ordinárias no mês de abril;

Resolve: tornar de conhecimento público o edital de regulamentação de eleição e posse dos órgãos da ARPB: presidente e vice-presidente da Assembleia Geral, membros do Conselho Deliberativo, presidente e vice-presidente da Diretoria Executiva e membros do Conselho Fiscal da Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Piratas da Batucada - ARPB, biênio 2025/2027. O referido pleito eleitoral obedecerá às seguintes disposições:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. As eleições para a escolha do Presidente e Vice-Presidente da Assembleia Geral, dos Membros do Conselho Deliberativo, do Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva e dos Membros do Conselho Fiscal da Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Piratas da Batucada - ARPB, que responderão pela entidade até as próximas eleições ordinárias, obedecerão as regras estabelecidas neste Regulamento, o qual poderá ser impugnado, por qualquer das chapas interessadas, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da sua publicação.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Conselho Deliberativo, será responsável pelo cumprimento das disposições deste Regulamento, bem como decidirá, soberanamente, sobre os casos em que este for omissivo ou duvidoso.

Art. 2º. O referido processo eleitoral será realizado no dia 26 de abril de 2025, das 08:00 às 17:00h, na "Loja do Piratão", com endereço em Rua Eliezer Levy, nº 2846, Bairro do Trem, Macapá/AP, CEP 68.901-016, sendo que 03 (três) dias antes, as chapas indicarão 02 (dois) fiscais que acompanharão os procedimentos de votação e apuração.

CAPÍTULO II OS ASSOCIADOS APTOS

Art. 3º. Só poderão participar da eleição votando e sendo votado, os associados constantes da relação atualizada dos eleitores da Assembleia Geral Ordinária, publicada juntamente com este Edital de Regulamentação para a realização deste pleito.

Parágrafo único. Apenas os associados das categorias de fundadores e efetivos poderão ser votados.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º. O pedido de inscrição das chapas referentes a Presidente e Vice-Presidente da Assembleia Geral; membros transitórios e suplentes do Conselho Deliberativo; Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva; e membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal; deverá ser será devidamente subscrito por todos os sócios que as compõem, bem como deverá conter a indicação de dois sócios que ficarão credenciados a prestar qualquer esclarecimento ou tomar providências necessárias.

§ 1º. O pedido de inscrição deverá ser feito na forma presencial entre o dia 01 (primeiro) até o dia 05 (quinto) de abril de 2025, junto ao Conselho Deliberativo, que encaminhará o pedido em até 48h (quarenta e oito horas) horas à Comissão Eleitoral, encarregada de verificar as condições de elegibilidade e registrar as chapas no mesmo prazo.

§ 2º. Caso a Comissão não cumpra o prazo estipulado no *caput* deste artigo, as chapas serão automaticamente registradas, entretanto, se os eleitos não preencherem as condições de elegibilidade sua eleição será declarada nula, assumindo o respectivo vice ou suplente.

§ 3º. A chapa que se achar prejudicada poderá propor impugnação e/ou recurso no prazo de 48h (quarenta e oito horas), quando, então, o Conselho Deliberativo julgará os recursos e homologará as chapas em até 03 (três) dias.

§ 4º Caso o nome de um ou mais associado esteja figurando em mais de uma chapa, prevalecerá a nominata da chapa que for inscrita primeiro, devendo o referido nome ser excluído da chapa inscrita posteriormente.

Art. 5º. As chapas deverão ser identificadas por uma legenda alusiva as datas de acontecimentos, por nomes de personalidades ou enredos marcantes na história da Escola, só podendo ser votadas na sua integralidade, sendo considerados nulos, os votos em cujas cédulas forem rasurados os nomes dos candidatos ou contiverem qualquer sinal que identifique o eleitor.

Parágrafo único. O requerimento de inscrição indicará a denominação das chapas, que deverão ser completas, dando-se preferência ao que for protocolizado em primeiro lugar.

Art. 6º. Para o processo de votação, o associado apto a votar deverá estar munido de identificação pessoal válida e assinar a o livro de presença.

§ 1º. O associado receberá orientações sobre o processo eleitoral devendo qualquer dúvida, obscuridade ou problema ser sanado neste momento. Dirimida qualquer eventualidade, dar-se-á início a sua votação recebendo a cédula eleitoral digitalizada ou datilografada, num envelope e, organizadamente, dirigir-se-á, individualmente, até a Cabine de Votação para esse fim destinada.

§ 2º. A eleição será feita por escrutínio secreto, com utilização de cédula em papel ou sistema de votação eletrônica, no caso de voto remoto, vedados voto por meio de procuração ou qualquer outra forma de representação.

§ 3º. A cédula em papel deverá conter os nomes de todos os integrantes da(s) chapa(s), conforme o registro de inscrição.

Art. 7º. Aos associados será garantido o direito ao voto remoto, mediante plataforma informatizada, na forma que se regula a seguir.

§ 1º. Para o presente processo eleitoral, serão possíveis duas formas de voto:

I - Presencial, mediante cédula de papel; e

II - Remoto, mediante plataforma informatizada.

§ 2º. O voto remoto somente será permitido para quem esteja, fixa ou temporariamente, em localidade fora da área metropolitana de Macapá.

§ 3º. A solicitação de habilitação ao voto remoto deverá ocorrer até 72h (setenta e duas horas) antes do início do processo de votação.

§ 4º. Uma vez habilitado ao voto remoto e findo o prazo para tal, o associado estará habilitado em apenas uma das duas formas de voto.

§ 5º. Deverão realizar a solicitação de habilitação, apenas os associados que desejarem alterar, para este processo eleitoral, a sua forma de votação presencial para remoto.

Art. 8º. Para o voto em cédula, já estarão habilitados todos os associados constantes da relação atualizada dos eleitores da Assembleia Geral Ordinária, publicada juntamente com este Edital de Regulamentação para a realização deste pleito.

Art. 9º Para solicitar a habilitação ao voto remoto, o associado deverá:

§ 1º. Solicitar alteração da forma de voto presencial para voto remoto, através de e-mail, mediante o endereço **pirataoimortal@gmail.com**, informando também o nome completo e o número do CPF do associado;

§ 2º. A comissão eleitoral analisará o pedido em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início do processo de votação, oportunidade em que entrará em contato com o associado através do número telefônico, constante na relação atualizada dos eleitores da Assembleia Geral Ordinária, publicada juntamente com este Edital de Regulamentação para a realização deste pleito, via ligação telefônica ou, se for um número celular habilitado, via WhatsApp para a confirmação da solicitação, e, caso positiva, o associado será informado da aprovação da mesma.

§ 3º. Caso a Comissão Eleitoral não tenha sucesso no contato, confirmação ou haja qualquer suspeição da solicitação, a solicitação será considerada recusada e a forma de voto do associado será garantida na forma presencial.

§ 4º. Só será considerado habilitado ao voto remoto o associado que tiver cumprido os passos anteriores e tenha recebido a confirmação de sua habilitação através do contato da comissão e de um e-mail formalizando a aprovação da solicitação, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início do processo de votação.

Art. 10. Exclusivamente, aos associados habilitados ao voto remoto, o rito de votação será:

§ 1º. Receberão seus dados de acesso no e-mail utilizado para solicitar o voto remoto;

§ 2º. Deverão acessar durante o processo de votação o sistema de votação;

§ 3º. Realizarão suas escolhas eletronicamente;

§ 4º. Receberão um comprovante de voto para cada pleito.

Art. 11. O voto remoto será processado mediante a plataforma SIP - Soluções Interativas Personalizadas, a qual possui as seguintes diretrizes:

§ 1º. O sigilo do voto, os registros do sistema e as atividades realizadas nele são secretas, garantidas, geridas e mantidas exclusivamente pela empresa contratada;

§ 2º. O remetente do e-mail com os dados de acesso será: suporte@sipeventos.com.br;

§ 3º. O remetente dos e-mails de comprovante de voto será: suporte@sipeventos.com.br;

§ 4º. Os dados de acesso serão recebidos em até 12h (doze horas) antes do início do processo de votação;

§ 5º. O login será os seis primeiros números do CPF do votante, sem pontos, traços ou espaços. A senha será randômica, gerada eletronicamente pelo software da empresa contratada, necessariamente com 06 (seis) caracteres, podendo conter letras maiúsculas, letras minúsculas, números e caracteres especiais;

§ 6º. Imediatamente anterior ao início do processo de votação, será emitido um documento de ZERESIMA a fim de demonstrar a inexistência de votos no sistema;

§ 7º. Imediatamente após o término do processo de votação, será emitido um documento de BOLETIM demonstrando os dados coletados no sistema, total de votos por concorrente, data e hora de início e término e dados gerais do processo eleitoral;

§ 8º. Posteriormente ao encerramento do processo de votação, em até 24h (vinte e quatro horas) serão enviados relatórios complementares a fim de demonstrar a presença e participação dos associados habilitados ao voto remoto, respeitando e preservando o sigilo do voto e de todo o processo.

Art. 12. Para a realização do voto remoto, o associado habilitado deverá:

§1º. Localizar o e-mail com as informações de acesso;

§2º. Seguir o link informado no e-mail e identificar-se com os dados de acesso nele presentes;

§3º. Acessar os pleitos, clicando ou navegando até eles;

§4º. Realizar sua ou suas escolhas e clicar sobre o botão confirmar;

§5º. Conferir suas escolhas e caso estejam corretas, clicar em confirmar novamente.

§6º. Caso necessário, repetir os passos do §3º ao §5º.

§7º. Após a conclusão do envio da cédula em cada pleito, não será mais possível sua visualização ou alteração, momento em que o votante então receberá um comprovante referente a cada cédula.

§8º. Tendo participado de todos os pleitos, não há mais ações possíveis além de sair do sistema de votação.

Art. 13. As cédulas conterão, nesta ordem, os nomes dos candidatos da chapa a Presidente e Vice-presidente da Assembleia Geral, da chapa a Membros do Conselho Deliberativo, da chapa a Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva e da chapa a Membros do Conselho Fiscal, tendo ao lado que cada chapa um quadrado onde será feita a marcação.

§1º. No processo eleitoral de composição da chapa do Corpo Transitório do Conselho Deliberativo, serão eleitos os 10 (dez) candidatos com maior votação, sendo que os 05 (cinco) primeiros serão titulares e os 05 (cinco) subsequentes, serão os suplentes.

§2º. Para efeito de composição do Conselho Fiscal, serão eleitos os (06) seis candidatos com maior votação, sendo que os 03 (três) primeiros serão membros titulares e os 03 (três) subsequentes serão os suplentes. Caberá ao mais votado a presidência do Conselho.

Art. 14. As reclamações, durante o processo de votação, deverão ser formuladas por escrito e serão apreciadas pela Comissão Eleitoral. Já as impugnações durante a apuração poderão ser formuladas verbalmente. Em qualquer das hipóteses, a Comissão Eleitoral deliberará, soberanamente, de imediato.

Art. 15. A eleição será declarada nula se o número de cédulas rubricadas existentes na urna ou na plataforma informatizada de voto remoto excederem o número de eleitores, desde que a diferença influencie no resultado, o que implicará em uma nova eleição, dentro de 08 (oito) dias, mediante convocação por Edital fixado na sede social e publicado em pelo menos em 01 (um) jornal de circulação diária.

Art. 16. Serão proclamados eleitos os componentes da chapa que obtiver o maior número de votos e se chapa única, a mesma deverá receber a maioria dos votos positivos, caso contrário proceder-se-á uma nova eleição, dentro de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO

Art. 17. Após o término da votação, na presença do Presidente e do Secretário da Assembleia e dos fiscais das chapas concorrentes, os escrutinadores farão a contagem dos votos e, depois de apurado o resultado, o Presidente da Comissão eleitoral proclamará os eleitos.

CAPÍTULO V DA POSSE

Art. 18. Imediatamente após a proclamação do resultado, o Presidente da Assembleia Geral dará posse a todos os eleitos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Caso ocorra empate entre as chapas, o desempate será feito, prevalecendo a chapa que for protocolizado em primeiro lugar.

Art. 20. Qualquer decisão proferida pela Comissão Eleitoral durante a realização do Pleito, sobre quaisquer questões não previstas no Estatuto Social, nem neste Regulamento, será soberana, dela não cabendo nenhum tipo de recurso.

Art. 21. Caberá ao Presidente da Assembleia manter a ordem no recinto onde forem realizadas as eleições, podendo, inclusive, proibir o ingresso e permanência, nas dependências do recinto, de pessoas que não sejam associadas, durante o período das eleições até o final da Assembleia.

Art. 22. A ata da reunião será redigida pelo Presidente da Comissão Eleitoral e registrada em livro próprio.

Macapá/AP, 31 de março de 2025

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Deliberativo da ARPB

Protocolo 96256

AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A CNPJ: 05.995.840/0001-55

Torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente a **renovação da Licença de Operação (LO) Nº0051/2019** - SEMA, processo 4.001.172/2015 - SEMA, destinado a atividade de Lavagem de veículos em empreendimento, localizado na BR 156, KM 78, zona rural do município de Porto Grande, Estado do Amapá.

Carlos A. Almeida Gonçalves
Gerente de Ambiência, Certificação, Saúde e Segurança do Trabalho

Protocolo 95179

ELEIÇÃO DA ARPB 2025/2027 PORTARIA Nº. 001/2025 - C.D./ARB

O Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Recreativa E Cultural Escola de Samba Piratas da Batucada - ARPB, no uso das atribuições conferidas pelo art. 10, inciso I; art. 12, incisos, I, II, III e IV; art. 42, caput e art. 43, incisos I e II, do Estatuto Social da ARPB;

Considerando o efetivo cumprimento dos deveres dos associados, legalmente estabelecidos no Estatuto Social da ARPB, no tocante à Eleição e Posse dos Órgãos da Associação;

Considerando a Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo Nº. 001/2025 - ARPB, realizada no dia 27 de março de 2025, que deliberou e aprovou, a realização de Eleições Ordinárias de atualização dos Poderes dos Órgãos da ARPB - Assembleia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - haja visto, o cumprimento dos dispositivos do Estatuto Social da ARPB, que determina a realização, bianualmente, de eleições ordinárias no mês de abril;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os associados RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS, ODERLEI BARBOSA BRITO e ALBIO MARTINS DE VILHENA, para sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ELEITORAL, para conduzir as Eleições do Presidente e Vice-Presidente da Assembleia Geral, dos Membros do Conselho Deliberativo, do Presidente da Diretoria Executiva e dos Membros do Conselho Fiscal da ARPB para ao biênio 2025/2027, com função de desenvolver o processo eleitoral, conforme o disposto nos artigos 42 e seguintes do Estatuto Social da Associação Recreativa E Cultural Escola de Samba Piratas da Batucada - ARPB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 31 de março de 2025.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Deliberativo da ARPB

Protocolo 96253

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ELEITORES/ASSOCIADOS APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO E POSSE DOS ÓRGÃOS DA ARPB - BIÊNIO 2025/2027

O **Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Recreativa E Cultural Escola de Samba Piratas da Batucada - ARPB**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 10, inciso I; art. 12, incisos, I, II, III e IV; art. 42, *caput* e art. 43, inciso I, do Estatuto Social da ARPB;

Considerando, o efetivo cumprimento dos deveres dos associados, legalmente estabelecidos no Estatuto Social da ARPB, no tocante à Eleição e Posse dos Órgãos da Associação;

Considerando, a Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo Nº. 001/2025 - ARPB, realizada no dia 27 de março de 2025, que deliberou e aprovou, a realização de Eleições Ordinárias de atualização dos Poderes dos Órgãos da ARPB - Assembleia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - haja visto, o cumprimento dos dispositivos do Estatuto Social da ARPB, que determina a realização, bianualmente, de eleições ordinárias no mês de abril;

RESOLVE: TORNAR DE CONHECIMENTO PÚBLICO A RELAÇÃO ATUALIZADA DOS ELEITORES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS ÓRGÃOS DA ARPB: PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA PIRATAS DA BATUCADA - ARPB, BIÊNIO 2025/2027, ABAIXO NOMINADOS:

- 1. Albio Martins de Vilhena:** Av 13 de Setembro, 3146, Buritizal: 991915928
- 2. Alcilene Maria Carvalho Cavalcante:** Av Almirante Barroso, 691-A, Centro: 981110807
- 3. Alcione Maria Carvalho Cavalcante:** Av Caramuru, 1055, Apto 1002, Buritizal: 981118214
- 4. Alex de Almeida Pereira:** Av Pedro Baíão, 872, Trem: 991930248
- 5. Aluísio Barbosa Vinhas:** Av Antônio Gonçalves Tocantins, 095, Trem: 991178715
- 6. Antônio Reinaldo Cavalcante da Silva:** Rua Leopoldo Machado, 2289, Centro: 999632086
- 7. Arquyzean Soares Guimarães:** Rua Terra, 1450, Jardim Marco Zero: 991828849.
- 8. Carlos Alberto Vasconcelos da Nóbrega:** Av Acelino de Leão, 1986, Santa Rita: 991229966.

- 9. Carlos Henrique Gomes:** Av Padre Júlio, 2477, Santa Rita: 991320581
- 10. Deyse Pelaes Cumarú Rosa:** Rua Tia Bela, Q02, B01, Apto 102, Açucena, Cuba de Asfalto: 981188474
- 11. Dorival da Costa dos Santos:** Av Almirante Barroso, 3023A, Alvorada: 991771277
- 12. Emanuel de Jesus Oliveira:** Rua Pedro Souza Silva, 131, Jd Marco Zero: 991714973
- 13. Enéas Castro Rosa:** Av 01 da Telemapá, 161, Jardim Marco Zero: 981111213
- 14. Euclides Campos de Moraes:** Rua Jardim Olinda, Sítio Cercado, Curitiba: (41)984220591
- 15. Fátima Lucia Carrera Guedes:** Rua Cândido Mendes, 286, Centro: 981317786
- 16. Gersuliano Pinto da Silva:** Av Rio Tefé, 133, Perpetuo Socorro, 981217959.
- 17. Gervásio Vilhena Pereira:** Av Pedro Baíão, 872, Trem: 991884076
- 18. Giovanni Monteiro da Fonseca:** Rua Leopoldo Machado, 19, Jesus Nazaré: 981174959.
- 19. Heldio José Carneiro:** Av Diógenes Silva, 424, Trem: 981465523.
- 20. Ilka Maria Jucá Carrera:** Av Ernertino Borges, 076, Centro: 999712510
- 21. Izauro Antônio Silva dos Santos:** Rua Padre Luiz Davi, 149, Alvorada: 991480014
- 22. Jaezer de Lima Dantas:** Rua José Trajano, 1065, Santa Inês: 991130571
- 23. Janaina de Almeida Pereira:** Rua Leopoldo Machado, 19, Jesus Nazaré: 981189976
- 24. Jorge Barata Xerfan:** Rua 21 de Julho, 093, Laurindo Banha: 981256093
- 25. José das Graças dos S. Torres:** Rua Marcelo Cândia, 1293, Santa Rita: 999753040
- 26. José Maria Caxias de Souza:** Rua Leopoldo Machado, 2270, Centro: 991172255
- 27. Kátia Maria Tork Rodrigues:** Rua Maria Marola Gato, 698, Jd Marco Zero: 991649925
- 28. Lourival do Carmo Freitas:** SQS 211, BL C, Apto 103, Brasília: (61)99815-2106
- 29. Manoel Anacleto Ramos dos Santos:** Rua das Tulipas, 462, Cond Reserva dos Jardins: 991872154
- 30. Marcelo de Oliveira Medeiros:** Rod Duca Serra, Km 09, 066, Conj São José: (84)999221194
- 31. Marco Jhony de Oliveira do Nascimento:** Rua José Chaves Cohen, 180, Jardim Marco Zero: 991123688
- 32. Maria Auxiliadora de Almeida Pereira:** Av Pedro Baíão, 872, Trem: 991884215
- 33. Mauro Pereira Segundo:** Av 1 de Maio, 136-A, Trem: 991394447
- 34. Meirinalva Vilhena Pinheiro:** Av Padre Rinaldo Bossi, 1413, Congós: 991076214
- 35. Nazaré França da Silva:** Av. Padre Júlio, 2477, Santa Rita: 991263885
- 36. Oderlei Barbosa Brito:** Rua Humberto Góes Pereira, 803, Araxá: 991366115
- 37. Paulo Marcelino M de Lemos:** Av. Salgado Filho, 264, Centro: 981092619
- 38. Pedro Franklin Gomes:** Rua Padre Luiz Davi, 274, Alvorada: 991814791
- 39. Raimundo Maia Barreto:** Rua Jovino Dinoá, 2951, Trem: 991311450

40. Raimundo Sérgio Moreira de Lemos: Av Maurício Trindade, 481, Jd Equatorial: 981337980

41. Regiane de Oliveira Moreira: Av Maurício Trindade, 481, Jd Equatorial: 981125721

42. Reginaldo Costa de França: Av. José de Paula Lobo, 245, Muca: 999333600

43. Ricardo Leão Dias: Av Antônio Coelho de Carvalho, 1413, Apto 302, Centro: (11)999656305

44. Rita de Cássia Seabra: Av Maria de Nazaré Brito de

Souza, 1703B, Buritizal, 981175293

45. Rui Heiner Ferreira Gonçalves: Av 06, 1412, Marabaixo I: 981417181

Macapá/AP, 31 de março de 2025

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Deliberativo da ARPB

Protocolo 96257

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 437561246. Cód. CRC: CAAA792

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 31/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

